

Relatório de Governo Societário **2017**



AGUAS DO
ALGARVE

Grupo Águas de Portugal

Índice

I.	Síntese (Sumário Executivo).....	2
II.	Missão, Objetivos e Políticas.....	3
III.	Estrutura de capital.....	7
IV.	Participações Sociais e Obrigações detidas.....	8
V.	Órgãos Sociais e Comissões.....	10
	A. Modelo de Governo.....	10
	B. Assembleia Geral.....	10
	C. Administração e Supervisão.....	12
	D. Fiscalização.....	24
	E. Revisor Oficial de Contas (ROC).....	26
	F. Auditor Externo.....	27
VI.	Organização Interna.....	29
	A. Estatutos e Comunicações.....	29
	B. Controlo interno e gestão de riscos.....	29
	C. Regulamentos e Códigos.....	33
	D. Deveres especiais de informação.....	37
	E. Sítio na Internet.....	38
	F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral.....	38
VII.	Remunerações.....	40
	A. Competência para a Determinação.....	40
	B. Comissão de Fixação de Remunerações.....	40
	C. Estrutura das Remunerações.....	40
	D. Divulgação das Remunerações.....	42
VIII.	Transações com partes Relacionadas e Outras.....	44
IX.	Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental.....	46
X.	Avaliação do Governo Societário.....	53
XI.	ANEXOS DO RGS.....	58

I. Síntese (Sumário Executivo)

A síntese ou sumário executivo deve permitir a fácil perceção do conteúdo do relatório e, em particular, mencionar as alterações mais significativas em matéria de Boas Práticas de Governo Societário adotadas em 2017.

O presente Relatório sobre o Governo da Sociedade é elaborado de acordo com a legislação em vigor¹ e de harmonia com o cumprimento das orientações emanadas para o efeito pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças.

A Águas do Algarve, S.A. é uma sociedade anónima de direito privado e capitais públicos criada pelo decreto-lei nº168/2000 de 5 de agosto, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A., sendo o seu objeto social a “exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento do Algarve”.

Os sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento do Algarve abrangem geograficamente 16 concelhos: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

O Relatório do Governo Societário da Águas do Algarve, S.A. visa apresentar a situação do governo da sociedade durante o ano 2017, considerando a sua vertente das boas práticas de governo societário que as empresas do setor público empresarial estão obrigadas a apresentar anualmente, no qual constam informações sobre todas as matérias relacionadas com o governo da sociedade, designadamente a situação existente no final do ano 2017 e as principais alterações à sua estrutura ocorridas durante o ano em causa.

Este relatório funciona como um instrumento de reforço da tutela administrativa e do controlo da legalidade ao nível da atividade empresarial, criando-se deste forma uma estrutura especializada no acompanhamento do exercício da atividade empresarial pública, com vista a promover a boa gestão dos recursos públicos e da atividade empresarial no setor público.

Neste relatório são apresentados, a missão, objetivos e políticas prosseguidas pela empresa e pelo Grupo onde se insere, tendo em vista o serviço público que presta à comunidade.

É apresentada a estrutura de capital, as participações sociais e os órgãos sociais que a compõem, bem como identifica os órgãos de acompanhamento e fiscalização da atividade da empresa.

Para além disso é também apresentada a sua organização interna, os estatutos o controlo interno e gestão de riscos, bem como os regulamentos e códigos que regem a sua atividade.

A Águas do Algarve, S.A. é uma empresa de capitais públicos que assume um modelo de governo societário que assegura a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização.

O órgão de administração da empresa é composto pelo Conselho de Administração que integra três administradores executivos e dois administradores não executivos. O órgão de fiscalização é exercido pelo Conselho Fiscal.

São igualmente divulgadas as remunerações de todos os órgãos de administração e de fiscalização.

Ainda no âmbito das obrigações de divulgação, nos deveres especiais de informação, na prestação de serviço público de interesse geral para a comunidade, é apresentado o grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Por esta via, conjugada com a apresentação do Relatório e Contas, a empresa informa os acionistas e o público em geral do modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público.

Finalmente é feita uma avaliação do Governo Societário, em todas as suas vertentes.

¹ Nos termos do nº1 do artigo 54º do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro

II. Missão, Objetivos e Políticas

1. *Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como da visão e dos valores que orientam a entidade (vide artigo 43.º do RJSPE).*

Missão

A Águas do Algarve, S.A., tem como missão, garantir o abastecimento de água para consumo humano e o tratamento de águas residuais de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e fiabilidade, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, assumindo o compromisso de:

- Respeitar as normas mais exigentes do sector, apostando sempre numa perspetiva de melhoria contínua dos padrões de qualidade inerentes aos seus processos;
- Minimizar os consumos de recursos naturais e transformados, permitindo a aplicação de tarifas equilibradas;
- Adequar com os recursos técnicos e humanos, apenas estritamente necessários, ao desenvolvimento da sua atividade e compromissos assumidos e;
- Contribuir para a melhoria da saúde pública e do ambiente da região em que se insere, adotando políticas e práticas cada vez mais responsáveis.

Visão

A Águas do Algarve, S.A. pretende ser reconhecida como referência empresarial no setor, pela qualidade do serviço que presta, pela competência profissional e pelos valores que pratica.

Valores

A Águas do Algarve, S.A. tal como o Grupo AdP tem como Valores Centrais:

- Espírito de Servir;
- Excelência;
- Integridade;
- Responsabilidade;
- Rigor.

E rege-se pelos seguintes Princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

2. *Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida (vide artigo 38.º do RJSPE), designadamente:*

Políticas

Enquanto empresa do setor empresarial do Estado (SEE), de capitais exclusivamente públicos, a Águas do Algarve, S.A. funciona como um instrumento para a prossecução de políticas públicas nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais, sendo a sua atividade fundamental para a concretização dos objetivos nacionais, através da implementação das medidas definidas e previstas no plano estratégico setorial em vigor (PENSAAR 2020).

Para garantir o desenvolvimento sustentável, a Águas do Algarve, S.A. conta com um modelo de governo robusto, baseado na ética e transparência, com respeito integral pelos princípios do bom governo das empresas do setor empresarial do Estado e numa estratégia empresarial que vai ao encontro das necessidades nacionais garantindo a sustentabilidade das operações, a eficiência e qualidade dos serviços e a criação de valor.

a) *Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada ano e triénio, em especial os económicos e financeiros;*

Nos termos do regime jurídico do Setor Empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o acionista define as orientações estratégicas e específicas ao Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A..

As orientações estratégicas específicas dirigidas aos membros do Conselho de Administração, para o final do mandato 2015/2017 são as que se apresentam de seguida.

Objetivos

a) Assentando no pressuposto de que o preço justo da água deve cobrir os gastos do serviço, através de tarifas socialmente aceitáveis de forma a contribuir para o seu uso eficiente e para a proteção do ambiente, como forma de garantir a sustentabilidade do setor, foram definidos objetivos estratégicos e operacionais e medidas a adotar para a prossecução dos mesmos.

Objetivos Estratégicos	Objetivos Operacionais
<i>Universalidade, Continuidade e Qualidade do Serviço</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Servir 95% da população total do país com sistemas públicos de abastecimento de água, com pelo menos 90% na área de cada sistema e servir cerca de 90% da população total do País com sistemas públicos de saneamento de águas residuais urbanas, sendo que em cada sistema integrado o nível de atendimento desejável deve ser de, pelo menos 70% da população abrangida - Obter níveis adequados de qualidade do serviço, mensuráveis pela conformidade dos indicadores de qualidade de serviço - Estabelecer, a nível nacional, tarifas ao consumidor final tendencialmente evoluindo para um intervalo compatível com a capacidade económica das populações
<i>Sustentabilidade do setor</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir a recuperação integral dos gastos incorridos dos serviços - Contribuir para a dinamização do tecido empresarial privado e local
<i>Proteção dos valores ambientais</i>	<ul style="list-style-type: none"> - Garantir uma abordagem integrada na prevenção e no controlo da poluição provocada pela atividade humana e pelos sectores produtivos - Aumentar a produtividade e a competitividade do sector através de soluções que promovam a ecoeficiência

b) Em termos de grau de cumprimento dos objetivos, podemos referir que a Águas do Algarve, S.A. continua a superar as metas estabelecidas, tendo mantido em 99% a acessibilidade física do serviço no abastecimento de água e mantido em 98% a acessibilidade física do serviço no tratamento de águas. Relativamente a 2017, embora os dados ainda não tenham sido reportados à ERSAR, estima-se que não sofram alterações.

Em termos de qualidade do serviço prestado aos utilizadores, a Águas do Algarve, S.A. é avaliada anualmente pela ERSAR, tal como consta da publicação “RASARP - relatório anual do setor de águas e resíduos em Portugal”. No ano de 2016 a Águas do Algarve, S.A. apresentou 77% dos indicadores relativos ao Abastecimento de Água em conformidade com o preconizado por esta entidade como “qualidade de serviço boa”. No caso dos indicadores de Águas Residuais, 46% dos indicadores apresentam uma “qualidade de serviço mediana” ou superior.

Para 2017, não se preconizam alterações significativas aos indicadores, contudo estão a ser construídas novas infraestruturas que irão melhorar significativamente a qualidade dos serviços prestados no Sistema de Saneamento, com a construção de duas grandes ETAR que servirão as duas maiores concentrações populacionais da região, na zona de Portimão e na zona de Faro - Olhão.

Efetivamente só com a entrada em serviço destas novas instalações é que se estima que estes indicadores venham a sofrer melhorias consideráveis.

Os objetivos quantitativos foram definidos pela tutela financeira e setorial para o Grupo AdP e para as respetivas participadas, traduzindo-se na obtenção de uma variação positiva do EBITDA, diminuição do peso dos gastos operacionais face ao volume de negócios, redução do peso da dívida e das taxas de financiamento e a redução dos prazos de pagamento a fornecedores.

Os objetivos e indicadores de desempenho, com metas a atingir e fórmulas de cálculo para aferir o grau de cumprimento dos mesmos constam do Anexo 7.

c) Grau de cumprimento dos mesmos, assim como a justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar.

Sintetiza-se no quadro seguinte a avaliação do cumprimento dos indicadores, face aos objetivos definidos no âmbito do PAO de 2017, seguindo as linhas de orientação dos objetivos estabelecidos pelo acionista:

				Modo de Avaliação	Ponderação (%)	Avaliação Gestores
PRC - Plano de Redução de Gastos						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015			
GV	1 848 884,84	1 673 266,79	2 133 207,17	3,00	15,0%	0,45
FSE	20 313 002,82	20 308 608,42	20 012 296,04			
GP	6 075 950,13	5 376 012,96	5 091 230,95			
Indemnizações	-652 812,54	0,00	-15 122,65			
Reposições Salariais	0,00	57 652,02	138 109,69			
VN	59 372 855,78	56 929 295,86	55 985 526,05			
PRC	46,46%	48,16%	48,87%			
Δ PRC= 4,9% SUPERADO Avaliação:						
ENDIVIDAMENTO						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015			
Financiamento Remunerado	224 839 856,77	231 347 839,69	234 480 225,06	2,00	15,0%	0,30
Δ ENDIVIDAMENTO= -2,8% ATINGIDO Avaliação:						
DCDMA - Dívida Comercial de Devedores Municipais						
	Ano 2017	Ano 2016		2,00	15,0%	0,30
DCDMA	26 540 848,04	26 331 824,72				
100,8% ATINGIDO Avaliação:						
DEGRADAÇÃO DA TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015			
PMR (Idade do Saldo)	79,00	156,00		3,00	7,5%	0,23
PMP	59,00	80,00				
Tesouraria 26,3% SUPERADO Avaliação:						
RENTABILIDADE						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015			
EBIT	16 122 150,81	16 457 877,31	15 436 202,89	3,00	15,0%	0,45
ATIVO LÍQUIDO TOTAL	524 047 101,91	534 438 904,09	513 256 801,44			
DRG	0,00	0,00	0,00			
DTA	0,00	0,00	0,00			
IDA	20 117 691,09	18 925 229,17	18 425 529,85			
AIF	60 424 651,01	59 394 402,20	55 442 472,37			
SI	172 439 708,45	178 043 502,29	145 513 134,44			
PCNR	13 316 327,84	12 140 674,74	19 297 779,56			
RCI	6,3%	6,19%	5,62%			
RCI= 111,26% SUPERADO Avaliação:						
QUALIDADE DA ÁGUA FORNECIDA						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015			
QA	99,87%		99,91%	2,00	14,0%	0,28
Qualidade da Água 100,0% ATINGIDO Avaliação:						
QUALIDADE DAS ÁGUAS RESIDUAIS						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015			
QAR	99,96%		100,00%	2,00	13,5%	0,27
Qualidade da Água Residual 100,0% ATINGIDO Avaliação:						
GCPR - Grau de Cumprimento dos prazos de Reporte						
	Ano 2017	Ano 2016	Ano 2015			
GCPR - Grau de Cumprimento dos prazos de Reporte				1,00	5,0%	0,05
GCPR NÃO ATINGIDO Avaliação:						
Nota: Indicadores ainda não validados pela AdP						
GV=Gasto das Vendas, numa base comparável, não incluindo os gastos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12)						
FSE=Fornecimentos e Serviços Externos, numa base comparável						
GP=Gastos com Pessoal, numa base comparável, corrigidos nos termos da alínea a) do n.º 4 do art.º 124 do DL 25/2017 de 3 de março						
VN=Volume de Negócios, numa base comparável, conforme calculado na "Demonstração dos Resultados do Período", deduzido dos Rendimentos de construção em ativos concessionados (IFRIC 12), bem como do Déficit/Superavit tarifário de recuperação de custos, acrescido das contribuições do Fundo Ambiental (Decreto-lei n.º 42-A/2016, de 12 de agosto)						
PRC=Plano de Redução de Custos						
PMR (Idade do Saldo)=Prazo Médio de Recebimentos da Empresa						
PMP=Prazo Médio de Pagamentos da Empresa						
EBIT=Resultados Operacionais, numa base comparável						
DRG=Desvio (Défice ou Superavite) de Recuperação de Gastos						
DTA=Desvio Tarifário Ativo						
IDA=Impostos Diferidos Ativos						
AIF=Amortizações de Investimento Futuro						
SI=Subsídios ao Investimento						
PCNR=Passivo Corrente Não Remunerado						
				ADEQUADO		2,3

3. *Indicação dos fatores críticos de sucesso de que dependem os resultados da entidade.*

As atividades do Grupo AdP e consequentemente da empresa Águas do Algarve, S.A. estão sujeitas a um conjunto de fatores chave que impactam nos resultados dos quais destacamos:

- Revisão do enquadramento legislativo de organização do setor;
 - Exigências ambientais, nacionais e comunitárias, relevantes num quadro de contenção de gastos no setor público;
 - Forte relevância do preço da energia, enquanto variável não controlável e que constitui, no conjunto dos gastos operacionais, a rubrica mais relevante dos Fornecimentos e Serviços Externos;
 - Atuação do Regulador Setorial, com independência assegurada e poderes sucessivamente acrescidos, em que se inclui a corresponsabilização pelo desenho de soluções com forte impacto na sustentabilidade económico-financeira, ambiental e comportamental;
 - Gestão do equilíbrio relacional com os parceiros municipais na sua dupla condição de acionistas minoritários e utilizadores dos sistemas;
 - Acesso ao *cash-flow* do utilizador final e medidas que assegurem esse acesso progressivo, num contexto em que, a Águas do Algarve não gere o ciclo integrado da água (alta e baixa) e em que a criticidade do serviço não permite a interrupção do fornecimento por falha de pagamento municipal do serviço;
 - Enquadramento macroeconómico do país, enquanto fator determinante nas condições de acesso e custo de capital;
 - Criticidade, por forma a garantir níveis de acessibilidade tarifária aceitáveis, do acesso a financiamento comunitário a fundo perdido para compartilhar os elevados investimentos associados à infraestruturação exigida para a região do Algarve, pelos planos estratégicos estabelecidos para o setor;
 - Capacidade de atrair os meios humanos necessários em face das restrições impostas ao setor público.
4. *Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada entidade, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível de serviço público a prestar pela entidade (vide n.º 4 do artigo 39.º do RJSPE).*

A Águas do Algarve, S.A., em 2017, foi abrangida por um conjunto de medidas definidas para as empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE), nomeadamente:

- Crescimento do EBITDA de 2017 face ao EBITDA de 2016;
- O Orçamento de Estado para 2017 impôs a redução do peso dos gastos operacionais no volume de negócios. De igual modo determinou que os gastos com comunicações, despesas com deslocações, ajudas de custo e alojamento não deveriam ultrapassar, em 2017, o nível verificado em 31 de dezembro de 2016 ou 31 de dezembro de 2015, consoante o que apresentar o menor valor, excetuando-se desta regra os aumentos decorrentes de processos de internacionalização das empresas ou aumento de atividade devidamente justificados e aceites pelas tutelas financeira e setorial. Paralelamente, determinou também que a empresa tivesse que assegurar, em 2017, a redução dos gastos associados à frota automóvel, comparativamente com os gastos em 31 de dezembro de 2016 (Decreto Lei nº18/2016, de 13 de abril);
- Relativamente ao endividamento, o Orçamento de Estado para 2017 manteve a orientação de limitar o acréscimo do endividamento, estabelecendo 3% como limite máximo.



III. Estrutura de capital

1. *Divulgação da estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

Em 31 de dezembro de 2017, o capital social da Águas do Algarve, S.A. ascendia a 29.825.000 euros, integralmente realizado, representando 5.965.000 ações nominativas, com o valor nominal de 5 euros, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Acionistas	Ações			
	Quantidade	Valor	Classe	%
Águas de Portugal, SGPS, SA	3 247 447	16 237 235	A + B	54,44%
Município de Albufeira	289 270	1 446 350	A + B	4,85%
Município de Alcoutim	17 236	86 180	A	0,29%
Município de Aljezur	34 046	170 230	A	0,57%
Município de Castro Marim	32 787	163 935	A	0,55%
Município de Faro	409 788	2 048 940	A + B	6,87%
Município de Lagoa	187 813	939 065	A + B	3,15%
Município de Lagos	202 726	1 013 630	A + B	3,40%
Município de Loulé	338 797	1 693 985	A	5,68%
Município de Monchique	25 718	128 590	A	0,43%
Município de Olhão	230 791	1 153 955	A	3,87%
Município de Portimão	369 206	1 846 030	A + B	6,19%
Município de São Brás de Alportel	49 607	248 035	A + B	0,83%
Município de Silves	222 439	1 112 195	A + B	3,73%
Município de Tavira	135 680	678 400	A	2,27%
Município de Vila do Bispo	53 605	268 025	A + B	0,90%
Município de Vila Real de Santo António	118 044	590 220	A	1,98%
Totais	5 965 000	29 825 000		100,00%

Durante o exercício findo a 31 de dezembro de 2017 não existiram alterações ao capital social.

Os direitos e deveres inerentes aos detetores de capital das várias categorias estão especificados nos estatutos da Sociedade em http://www.aguasdoalgarve.pt/sites/aguasdoalgarve.pt/files/paginas_base/regulamento/estatutos-da-aguas-do-algarve.pdf, em especial nos art.º 6º, 8º, 13º, 15º, 16º e 17.

2. *Identificação de eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.*

Não existem limitações diretas à transmissibilidade das ações da Águas do Algarve, S.A., salvo as previstas na Lei, designadamente no Decreto-lei nº 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece os princípios e regras aplicáveis ao sector público empresarial do Estado.

3. *Informação sobre a existência de acordos parassociais que sejam do conhecimento da entidade e possam conduzir a eventuais restrições.*

Não existem acordos parassociais que restrinjam a alienação de ações da Águas do Algarve, S.A..

IV. Participações Sociais e Obrigações detidas

1. *Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (entidade) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação nos termos do que para o efeito estabelece o Código das Sociedades Comerciais (CSC) no seu artigo 447.º (vide alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

Os membros do Conselho de Administração e de Fiscalização não detêm ações ou obrigações de outras Entidades.

2. *Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como da participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional (vide alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

No exercício de 2017, a Águas do Algarve, S.A. não participou ou realizou operações de alienação de participações sociais.

Em 2017, a Águas do Algarve, S.A. pagou quotizações às seguintes entidades:

- RELACRE - Associação de Laboratórios Acreditados de Portugal (659€);
- APDA - Associação Portuguesa dos Distribuidores de Água (450€);
- APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade (500€);
- AREAL - Agência Regional de Energia e Ambiente do Algarve (1.500€);
- Associação Portuguesa dos Profissionais de Marketing (65€);
- APESB – Associação Portuguesa de Engenharia Sanitária e Ambiental (100€)
- Nera - Associação Empresarial da Região do Algarve (1.331€).

3. *Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, quando aplicável nos termos do n.º 5 do artigo 447.º do CSC.*

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não detêm quaisquer ações e obrigações emitidas pela sociedade Águas do Algarve, S.A..

Os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. têm conhecimento do regime de impedimento definido na Lei n.º 64/93, de 26 de agosto, no Estatuto do Gestor Público – (Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação) e ainda das disposições decorrentes do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual. Têm ainda conhecimento da Lei n.º 4/83, de 2 de fevereiro na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto e ainda das Recomendações do Conselho de Prevenção da Corrupção, emanadas a 7 de novembro de 2012.

Em cumprimento das disposições que lhe são aplicáveis, os membros do Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem com as seguintes obrigações:

- Entrega, junto da Inspeção-Geral de Finanças, de declaração contendo todas as participações e interesses patrimoniais que detenham, direta ou indiretamente na empresa, bem como cargos, funções e atividades profissionais que exerçam (art. 22, n.º 9 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março);
- Entrega da Declaração de Património e Rendimentos junto do Tribunal Constitucional (Lei n.º 4/83 de 2 de fevereiro, na redação da Lei n.º 25/95, de 18 de agosto, Decreto-Regulamentar n.º 1/2000, de 9 de março e ainda Lei 28/82 de 15 de novembro);
- Entrega à Procuradoria-Geral da República de Declaração de Inexistência e Incompatibilidades ou Impedimentos (artigo 11.º da Lei n.º 64/93 de 26 de agosto e artigo 22.º, n.º 8 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Não intervenção em deliberações quando nelas tenha interesse, direta ou indiretamente (artigo n.º 22, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação);
- Cumprimento das demais disposições previstas no Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação, e no Código das Sociedades Comerciais relacionadas com esta matéria.

4. *Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a entidade.*

Os acionistas AdP e Municípios são simultaneamente fornecedores e clientes de serviços à empresa, cujo detalhe se apresenta no Capítulo VIII.

Os membros dos órgãos de administração e fiscalização, não têm quaisquer relações de natureza comercial com a sociedade Águas do Algarve, S.A..

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'R' at the top right, a circle-like mark, and several other illegible signatures below.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo presidente da mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo vice-presidente. Todos os membros são eleitos, por um período de três anos, em assembleia geral.

A composição da mesa da Assembleia Geral (AG), durante o ano de 2017 não sofreu alterações. A remuneração fixada para os membros da mesa da Assembleia Geral para o mandato em curso foi a seguinte:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2017 (€)			
				Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
2015 - 2017	Presidente	Vitor Manuel Martins Guerreiro	575,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
2015 - 2017	Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	470,00 €	829,40 €	0,00 €	0,00 €	829,40 €
2015 - 2017	Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	375,00 €	553,00 €	0,00 €	0,00 €	553,00 €
				1 382,40 €	0,00 €	0,00 €	1 382,40 €

2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias.

Não existem deliberações acionistas da Águas do Algarve, S.A. que, por imposição estatutária, só possam ser tomadas com maioria qualificada.

Competências da Assembleia Geral

Principais competências da assembleia geral:

- Deliberar sobre o relatório de gestão e contas do exercício;
- Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Proceder à eleição dos administradores e do fiscal único ou conselho fiscal;
- Decidir sobre a remuneração dos administradores, diretamente ou através de uma comissão de vencimentos, por si eleita;
- Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da sociedade;
- Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade, podendo proceder à sua destituição;
- Deliberar sobre a emissão de qualquer categoria de ações, ordinárias ou preferenciais;
- Deliberar sobre a alienação e aquisição de ações próprias;
- Deliberar sobre a ação de responsabilidade a intentar pela sociedade contra administradores;
- Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade e;
- Proceder à eleição dos membros da comissão de vencimentos.

Regras de funcionamento da Assembleia Geral

A assembleia geral é convocada sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o entendam conveniente. A assembleia geral ordinária deve reunir no prazo de três meses a contar do final do ano.

Acionistas que possuam ações correspondentes a, pelo menos, 5 % do capital social podem requerer que na ordem do dia de uma assembleia geral, já convocada ou a convocar, sejam incluídos determinados assuntos.

A assembleia geral delibera por maioria dos votos emitidos. Contudo, as deliberações sobre a alteração do contrato de sociedade, fusão, cisão, transformação, dissolução ou outros assuntos para os quais a Lei ou o contrato de concessão exija maioria qualificada de determinada percentagem do capital social ou dos direitos de voto, devem ser aprovados por dois terços dos votos emitidos, quer a assembleia reúna em primeira, quer em segunda convocação.

Direito dos acionistas em assembleia geral

Informação

Em assembleia geral, todos os acionistas podem requerer que lhes sejam prestadas informações verdadeiras, completas e elucidativas que lhes permitam formar opinião fundamentada sobre os assuntos sujeitos a deliberação. As informações referidas devem ser prestadas pelo órgão da sociedade que para tal esteja habilitado e só podem ser recusadas se a sua prestação puder ocasionar grave prejuízo à sociedade ou outra sociedade com ela coligada ou violação de segredo imposto por lei.

V. Órgãos Sociais e Comissões

A. Modelo de Governo

A entidade deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização (vide n.º 1 do artigo 30.º do RJSPE).

1. Identificação do modelo de governo adotado.

O modelo de governo adotado pela Águas do Algarve, S.A. assegura a separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização, cumprindo o disposto do artigo 30º, nº1, do Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro. O modelo de Governo da Águas do Algarve, S.A. tem como Órgãos Sociais, a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas. Os mandatos dos membros da mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, têm a duração de três anos podendo estes ser reeleitos por uma ou mais vezes.

Durante o ano de 2017, a composição dos órgãos sociais da empresa, não sofreu alterações. Os órgãos sociais eleitos para o mandato 2015/2017 são exercidos pelas seguintes pessoas:

Cargo	Órgão Social	Data de Eleição	Mandato (Início-Fim)
Mesa da Assembleia Geral			
Presidente	Vitor Manuel Martins Guerreiro	07/07/2015	2015 - 2017
Vice-Presidente	Paulo Manuel Marques Fernandes	07/07/2015	2015 - 2017
Secretário	Ana Cristina Rebelo Pereira	07/07/2015	2015 - 2017
Conselho de Administração			
Presidente Executivo	Carlos Manuel Martins *	07/07/2015	2015 - 2016
Presidente Executivo	Joaquim Carlos Correia Peres *	24/02/2016	2016 - 2017
Vogal Executivo	Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	07/07/2015	2015 - 2017
Vogal Executivo	Jorge Manuel Coelho da Silva Torres	07/07/2015	2015 - 2017
Vogal Não Executivo	Rui Miguel da Silva André	07/07/2015	2015 - 2017
Vogal Não Executivo	Rosa Cristina Gonçalves Palma	07/07/2015	2015 - 2017
Conselho Fiscal			
Presidente	Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes	07/07/2015	2015 - 2017
Vogal Efetivo	José Soares Barroso	07/07/2015	2015 - 2017
Vogal Efetivo	António Carvalho de Barros	07/07/2015	2015 - 2017
Vogal Suplente	Sandra Simões Filipe	07/07/2015	2015 - 2017
Comissão de Vencimentos			
Vogal Efetivo	Francisco Augusto Caimoto Amaral	07/07/2015	2015 - 2017
Vogal Efetivo	Paulo Jorge Pinto Silva	07/07/2015	2015 - 2017

* Cooptação em 24/02/2016

B. Assembleia Geral

1. *Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação dos cargos e membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (data de início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

A Assembleia Geral (AG) é formada pelos acionistas com direito a voto. De igual forma, conforme previsto nos Estatutos da sociedade, a Assembleia Geral elegerá um presidente, um vice-presidente e um secretário para a mesa da assembleia geral, os quais podem não ser acionistas.

Presença em assembleia e regras sobre representação

Apenas poderão participar na assembleia geral, os titulares de ações escrituradas em seu nome até quinze dias antes do dia da reunião. Até ao quinto dia antes do dia da reunião devem os acionistas que pretendam fazer-se representar, nos termos da lei, apresentar na sociedade os instrumentos de representação e bem assim as pessoas coletivas indicar quem as representará.

O presidente da mesa poderá, contudo, admitir a participação na assembleia geral dos representantes não indicados dentro desse prazo, se verificar que isso não prejudica os trabalhos da assembleia geral. A antecedência exigida para o depósito ou bloqueio das ações para a participação na assembleia geral é de cinco dias.

Os acionistas sem direito de voto não podem assistir às assembleias gerais. No entanto, poderão, se pretenderem assistir à assembleia geral, solicitar uma autorização ao presidente da assembleia geral através do endereço de *e-mail* (geral.ada@adp.pt) ou ainda através do secretariado da Águas do Algarve, S.A. (Tel. 289 899 070). Os acionistas sem direito de voto que assistam à assembleia geral não podem participar na discussão da ordem de trabalhos.

Direito de voto em assembleia

A cada cem ações corresponde um voto, mas os acionistas titulares de menos de cem ações podem agrupar-se, de forma a completarem o número exigido, ou um número superior, e fazer-se representar por um dos agrupados. Não existem limites ao direito de voto nem ações que confirmam voto plural ou qualquer direito especial de voto.

De acordo com o código das sociedades comerciais, existem impedimentos legais de voto. Um acionista não pode votar, nem por si, nem por representante, nem em representação de outrem quando a lei expressamente o proíba e ainda quando a deliberação incida sobre situações como a da existência de um litígio entre a sociedade e o acionista ou de qualquer relação, estabelecida ou a estabelecer, entre a sociedade e o acionista, não prevista no contrato de sociedade.

Um acionista que disponha de mais de um voto não pode fracionar os seus votos para votar em sentidos diversos sobre a mesma proposta ou para deixar de votar com todas as suas ações providas de direito de voto.

Um acionista que represente outros pode votar em sentidos diversos com as suas ações e as dos representados e bem assim deixar de votar com as suas ações ou com as dos representados.

Atualmente não é admitido o voto eletrónico.

C.Administração e Supervisão

1.Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

O Conselho de Administração é eleito em Assembleia Geral que designa nos termos do Estatuto de gestor público, a condição de executivo ou não executivo. O Presidente do Conselho de Administração é igualmente eleito em Assembleia Geral. A substituição de membros pode igualmente ser deliberada em Conselho de Administração, por cooptação, nos termos previstos no Código das Sociedades Comerciais, sem prejuízo de posterior ratificação pela Assembleia Geral.

A gestão corrente da sociedade pode, nos termos legais e estatutários, ser delegada numa Comissão Executiva, por mera deliberação do Conselho de Administração.

2.Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do contrato da sociedade, o Conselho de Administração é composto por três, cinco, sete ou nove administradores, sendo um presidente e os restantes vogais.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa, também, o seu presidente de entre os administradores eleitos. Nos termos do n.º 2 do artigo 17º do contrato da sociedade, e à semelhança dos restantes órgãos sociais, o Conselho de Administração exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do artigo 13.º do contrato de sociedade, ao conselho de administração compete:

- o Aprovar os objetivos e as políticas de gestão da empresa;
- o Aprovar os planos de atividade financeiros anuais, bem como as alterações que se revelem necessárias;
- o Gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos da sociedade;
- o Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, celebrar convenções de arbitragem;
- o Adquirir, vender ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos ou bens imóveis;
- o Constituir sociedades e subscrever, adquirir, onerar e alienar participações sociais;
- o Estabelecer a organização técnico-administrativo da sociedade e as normas de funcionamento interno, designadamente sobre pessoal e suas remunerações;
- o Constituir mandatários com os poderes que julgue convenientes, incluindo os de substabelecer e;
- o Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas por lei ou pela assembleia geral.

O Conselho de Administração, em exercício de funções no decurso de 2017 para o mandato 2015-2017 tem a seguinte composição:

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Remuneração	
			Forma ⁽¹⁾	Data	[Entidade pagadora]	(O/D) ⁽²⁾
2015 - 2017	Presidente Executivo	Joaquim Carlos Correia Peres	AG	24/02/2016	Águas do Algarve, S.A.	EPAL / AdA
2015 - 2017	Vogal Executivo	Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	AG	07/07/2015	Águas do Algarve, S.A.	AdA / AdA
2015 - 2017	Vogal Executivo	Jorge Manuel Coelho da Silva Torres	AG	07/07/2015	Águas do Algarve, S.A.	AdA / AdA
2015 - 2017	Vogal Não Executivo	Rui Miguel da Silva André	AG	07/07/2015	C. M. de Monchique	CM Monchique / CM Monchique
2015 - 2017	Vogal Não Executivo	Rosa Cristina Gonçalves Palma	AG	07/07/2015	C. M. de Silves	CM Silves / CM Silves

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [3] / [9]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p. Escrito (DUE) / Despacho (D)

(2) O/D - Origem / Destino

3. *Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração² e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes³, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão (vide artigo 32.º do RJSPE).*

O Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. é composto por três membros executivos e dois membros não executivos. Os administradores não executivos que integram o Conselho de Administração, fazem parte da presidência camarária em representação de todos os Municípios algarvios acionistas.

Relativamente à distinção de membros executivos e não executivos, ver informação constante do ponto anterior.

Não existe Conselho Geral e de Supervisão.

² Conforme decorre da aplicação do n.º 1 do artigo 278.º e n.ºs 1 e 2 do artigo 407.º do CSC.

³ A independência dos membros do Conselho Geral e de Supervisão e dos membros da Comissão de Auditoria afere-se nos termos da legislação vigente. Quanto aos demais membros do Conselho de Administração, considera-se independente quem não esteja associado a qualquer grupo de interesses específicos na entidade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão.

4. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos (vide alínea j) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE).*

Os elementos curriculares relevantes, de cada um dos membros do Conselho de Administração em funções em 2017, são os que seguidamente se apresentam:



JOAQUIM CARLOS CORREIA PERES (Presidente executivo)

Nasceu a 21 de janeiro de 1950.

Habilitações Académicas e Profissionais

Licenciado em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Diploma de Estudos Superiores Especializados em Gestão e Execução de Obras e Edificações.

Diplomado pela Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade Católica Portuguesa no “Programa Avançado de Economia e Gestão de Empresas de Serviços de Águas”.

Membro efetivo da Ordem dos Engenheiros.

Membro efetivo da Sociedade Portuguesa de Geotecnia.

Membro efetivo da Associação Francesa de Topografia.

Especialista em “Direção e Gestão da Construção” pela Ordem dos Engenheiros.

Especialista em “Direção e Gestão da Construção” pelo Instituto Politécnico de Lisboa.

Carreira Profissional

Iniciou a carreira em 1978, no Metropolitano de Lisboa, onde também exerceu as funções de Chefe de Divisão de Topografia e Medições, Chefe de Divisão de Estudos e Projetos e Diretor Adjunto do Gabinete dos Novos Empreendimentos até 1991.

Entre 1991 e 2006 foi Diretor Técnico da FERCONSULT.

Entre 2006 e 2009 regressa ao Metropolitano de Lisboa para desempenhar as funções de Responsável pelo Núcleo de Planeamento e Apoio Técnico do Gabinete de Infraestruturas.

Entre fevereiro de 2009 e junho de 2010 foi Diretor de Projeto, Planeamento, Obras, Investigação e Desenvolvimento da Simtejo.

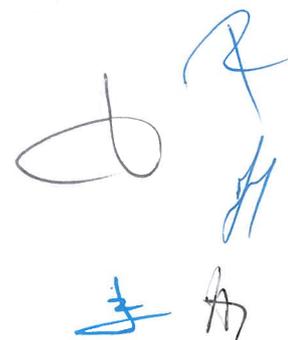
Exerce funções de docência no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa desde 1991, lecionando disciplinas do domínio da Gestão de Obras e Legislação.

É membro da Direção do Centro de Estudos de Engenharia Civil do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

Vogal do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Simtejo, S.A. de fevereiro de 2009 a junho de 2015.

De junho de 2015 a fevereiro de 2016 assessor do Conselho de Administração da EPAL.

Desde fevereiro de 2016 Presidente do Conselho de Administração das Águas do Algarve, S.A.





MARIA ISABEL FERNANDES DA SILVA SOARES (Vogal executivo)

Nasceu a 5 de novembro de 1953.

Habilitações Académicas e Profissionais

É licenciada em Geografia e Planeamento Regional pela Universidade Nova de Lisboa. Possui uma pós-graduação em Gestão Escolar.

Carreira Profissional

Foi docente de geografia de 1975 a 1988, na Escola EB 2,3 Garcia Domingues, EB 2,3 do Algoz e na Escola Internacional do Algarve. Foi professora de quadro da disciplina de Geografia. Foi membro do Conselho Diretivo (3 anos) e Diretora Executiva (6 anos), na Escola Secundária de Silves, de 1988 a 1997. Foi vereadora do PSD na Câmara Municipal de Silves, em 1993. Foi Presidente da Câmara Municipal de Silves, de 1997 a 2012. Durante o mandato exerceu as seguintes funções no âmbito da Atividade Autárquica (local, regional e nacional):

- Secretária da Assembleia Intermunicipal da AMAL;
- Presidente em exercício da Assembleia Intermunicipal da AMAL;
- Membro da Assembleia Intermunicipal da AMAL;
- Vogal do Conselho Diretivo da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Representante da ANMP na Comissão de Educação;
- Representante da ANMP na Comissão do Comércio;
- Representante da ANMP na Comissão Regional da Reserva Agrícola do Algarve;
- Representante da ANMP no Concelho Sectorial do Comércio;
- Representante da ANMP da Comissão das Mulheres Eleitas Locais e Regionais do Conselho dos Municípios e Regiões da Europa;
- Vice – Presidente da Mesa do Congresso da ANMP;
- Representante da ANMP na Secção regional do Algarve no Conselho Superior de Estatística;
- Representante da ANMP na Comissão do Algarve da Reserva Agrícola Nacional;
- Vice-presidente do Conselho Geral da ANMP;
- Membro da Mesa do Congresso da ANMP;
- Representante da ANMP no Conselho de Administração da Fundação para os Estudos e Formação Autárquica – Fundação CEFA;
- Representante da ANMP na Comissão de Acompanhamento externa do plano de ação para a conservação do Lince Ibérico;
- Representante da ANMP na Comissão Distrital de Proteção Civil de Faro;
- Vice – Presidente da Mesa do Congresso da ANMP;
- Representante da ANMP na Comissão de BARRAGENS;
- Representante de Portugal na Comissão das Eleitas Locais na União Europeia;
- Membro da Secção de Municípios Federação Mundial Cidades Unidas;
- Membro do Comité Permanente para o Partenariado Euro – Mediterrânico; Membro da Câmara dos Poderes Locais do Congresso dos Poderes locais e regionais da Europa (CPLRE), no Conselho da Europa;
- Membro do Conselho Mundial das Cidades e Governos Locais Unidos;
- Membro da Câmara dos Poderes Locais do Congresso dos Poderes Locais e Regionais da Europa;
- Membro do Conselho Mundial da Cidades Unidas;
- Vice – Presidente da Junta Metropolitana do Algarve;
- Membro do Conselho Consultivo da CCDR Algarve;
- Membro da Unidade de Gestão, Eixo 1 do III QCA;
- Membro da Unidade de Gestão, Eixo 2 secção de revitalização de áreas de Baixa Densidade do III QCA;
- Membro da Unidade de Gestão, Eixo 3, Secção de Recursos Humanos do III QCA;
- Membro da Unidade de Gestão do PIPITAL; Membro do Conselho Regional Agrário (Barlavento);
- Administradora do Centro Tecnológico de Citricultura;
- Membro do Conselho de Administração das Águas do Barlavento;
- Membro da Comissão de Vencimento da ALGAR;
- Membro do Conselho de Administração da ALGAR;
- Membro do Conselho de Administração das Águas do Algarve;
- Membro da Comissão de Vencimentos da Águas do Algarve, S.A.;
- Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Pavilhão do Arade; Presidente do Conselho Fiscal da RETECORK, Rede das Cidades Corticeiras;
- Presidente do Conselho Fiscal da FICAM – Foro Ibérico das Cidades Amuralhada;
- Vogal do Conselho Diretivo da AMPV – Associação de Municípios Portugueses do Vinho;
- Vice-presidente da Direção da Rede ASSECOS – Associação para a competitividade e inovação da energia e construção sustentáveis;
- Vice-presidente da Assembleia – Geral da Associação Portuguesa das Slowcities.

É, desde Novembro de 2012, Administradora Executiva da Águas do Algarve, S.A..



RUI MIGUEL DA SILVA ANDRÉ (Vogal não executivo)

Nasceu a 28 de Março de 1975.

Habilitações Académicas e Profissionais

É licenciado em Educação Visual e Tecnológica pela Escola Superior de Educação de Beja do Instituto Politécnico de Beja (1999).

Frequentou a Pós-Graduação em Arqueologia e Património no Departamento de História da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2002).

Realizou o Programa interuniversitário em Roterdão, na Holanda Hogeschool Rotterdam & Omstreken University of Professional Education (1998).

É especializado em “Arte, Computadores e Educação”, em Dordrecht, promovido pelo Departamento de Arte e Design de Birmingham - University of Central England (1998).

É especializado em Educação Especial e Terapia de Arte, em Dordrecht - Holanda (1998).

Frequentou o Master Internacional de Criatividade Aplicada Total da Faculdade de Ciências da Educação da Universidade de Santiago de Compostela – Espanha (1999).

Carreira Profissional

Ao nível político, entre outros cargos, liderou da JSD Monchique, foi vice-presidente do PSD Algarve, foi vereador na Autarquia monchiquense entre 2001 e 2005, e é presidente do PSD local.

Exerceu as seguintes funções:

Membro do Conselho de Administração das Águas do Algarve (2009-2012);

Membro do Conselho de Administração do Pavilhão do Arade S.A. (2009-2012);

Presidente do Órgão de Gestão do Grupo de Ação Local – ADERE – PRODER (de 2009 a 2015);

Presidente do Órgão de Administração do Grupo de Ação Costeira do Barlavento do Algarve – PROMAR (de 2009 a 2015);

Membro do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses (de 2010 a 2013);

Representante da AMAL no Conselho Regional de Educação (de 2009 a 2015);

Representante da AMAL na Comissão Intergovernamental para as Intempéries (de 2009 a 2015);

Representante da AMAL na Comissão Especializada de Fogos Florestais do Distrito de Faro (de 2009 a 2013);

Participação no Programa Operacional da Administração Pública (de 2009 a 2015);

Membro da Comissão de Acompanhamento do Programa Operacional –PO Algarve 21 (de 2009 a 2014);

Membro efetivo da Comissão de Aconselhamento Estratégico do PO Algarve 21 (de 2009 a 2015);

Membro do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Barlavento (de 2009 a 2014);

Membro do Conselho de Administração do Pavilhão do Arade S.A. (de 2009 a 2012);

Presidente da Assembleia Geral da empresa Águas do Algarve S.A. (de 2012 a 2015);

Presidente da Assembleia Geral do Pavilhão do Arade S.A. (de 2012 a 2015)

Desempenha atualmente as seguintes funções:

Presidente da Câmara Municipal de Monchique (desde 2009);

Vice- Presidente da Comunidade Intermunicipal do Algarve – AMAL (desde 2013);

Membro da Mesa do Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses (desde 2013);

Vice-Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Monchique (desde 2005);

Presidente da Comissão Política de Secção de Monchique do Partido Social Democrata (desde 2008);

Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Distrital do P.S.D. Algarve (desde 2010);

Presidente da Assembleia Geral da Federação dos Bombeiros do Algarve (2014);

Presidente do Conselho Fiscal da empresa ALGAR, S.A. (desde 2012);

Membro do Conselho de Administração do Pavilhão do Arade S.A. (desde 2015);

Vice-Presidente do Conselho de Administração da Agência de Desenvolvimento do Barlavento (desde 2014);

Membro da Comissão Distrital de Proteção Civil do Algarve, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (desde 2009);

Membro da Comissão Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios (desde 2009).

Representante da AMAL no Conselho Consultivo Local do Centro de Emprego e Formação Profissional do Barlavento (desde 2015).

Membro/Vogal do Conselho de Região Hidrográfica das Ribeiras do Algarve, em representação da Associação Nacional de Municípios Portugueses (desde 2015).

Noutro âmbito, é vice-provedor da Santa Casa da Misericórdia de Monchique desde 2005.

Desde julho de 2015 exerce funções na Águas do Algarve, S.A. como Administrador Não Executivo em representação do Município de Monchique.



JORGE MANUEL COELHO DA SILVA TORRES (Vogal executivo)

Nasceu a 22 de outubro de 1954.

Habilitações Académicas e Profissionais

É licenciado em economia pela Faculdade de Economia do Porto.

Diplomado com o *Lower Certificate in English* do Instituto Britânico do Porto.

Carreira Profissional

Docente na Faculdade de Economia da Universidade do Porto no período de 1975 a 1983 e docente no Instituto Superior de Administração e Gestão do Porto no período de 1980 a 1990.

De 1983 a 1994 - exerceu funções em várias empresas e Holding do Grupo Amorim na área financeira e internacional como Diretor Financeiro, Administrador e Diretor Coordenador Financeiro do Grupo, bem como Gerente de empresas participadas no Reino Unido e França:

De 1994 a 1995 - foi Gerente da Acembex, Lda (empresa do Grupo RAR).

De 1995 a 1997 - foi Administrador do Banco Português de Negócios, S.A e das suas participadas Real Seguros, S.A., Soserfin - Serviços Financeiros, SA, e Soserfin - Gestão de Valores, S.A..

De 1997 a 2002 - exerceu atividade de Profissional Liberal prestando colaboração, em ligação com a PME – Capital e IPE - Capital, a várias empresas.

De 2002 a 2005 - foi Administrador da Império Pneus SPGS, S.A. e suas participadas, por indicação da PME - Capital, PME - Investimentos e FIEP (Fundo para a Internacionalização das Empresas Portuguesas).

De 2003 a 2007 - foi Administrador da Autocenter, S.A., parceria estabelecida entre os Grupos Império Pneus, Sonae e Salvador Caetano para o setor da mecânica rápida automóvel.

De 2007 a 2015 - exerceu as funções de Administrador - Delegado da SIMRIA - Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S.A..

É, desde julho de 2015, Administrador Executivo da Águas do Algarve, S.A..



ROSA CRISTINA GONÇALVES DA PALMA (Vogal não executivo)

Nasceu a 16 de Março de 1972.

Habilitações Académicas e Profissionais

É Mestrada em Biologia e Geologia pela Universidade do Algarve.

Carreira Profissional

Professora do Quadro de Escola do Agrupamento de Escolas de Silves desde 2001.

Desde 2010 foi membro da Equipa de Avaliação do Pessoal Docente e Coordenadora do Departamento de Ciências Experimentais e Matemática da EB 2,3 de Silves.

Coordenadora de Departamento de Ciências Experimentais e Matemática do Agrupamento de Escolas de Silves a partir de 2013.

De 2010 a 2013 foi Vereadora Não Permanente da Câmara Municipal de Silves.

Desde Outubro de 2013 é Presidente da Câmara Municipal de Silves.

Desde julho de 2015 que exerce funções na Águas do Algarve, S.A. como Administradora não Executiva em representação do Município de Silves

5. *Evidências da apresentação das declarações⁴ de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à Inspeção-Geral de Finanças (IGF), de quaisquer participações patrimoniais que detenham na entidade, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse (vide artigo 52.º do RJSPE).*

Os membros do órgão de administração da Águas do Algarve, S.A., não detêm quaisquer participações patrimoniais na empresa, nem quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

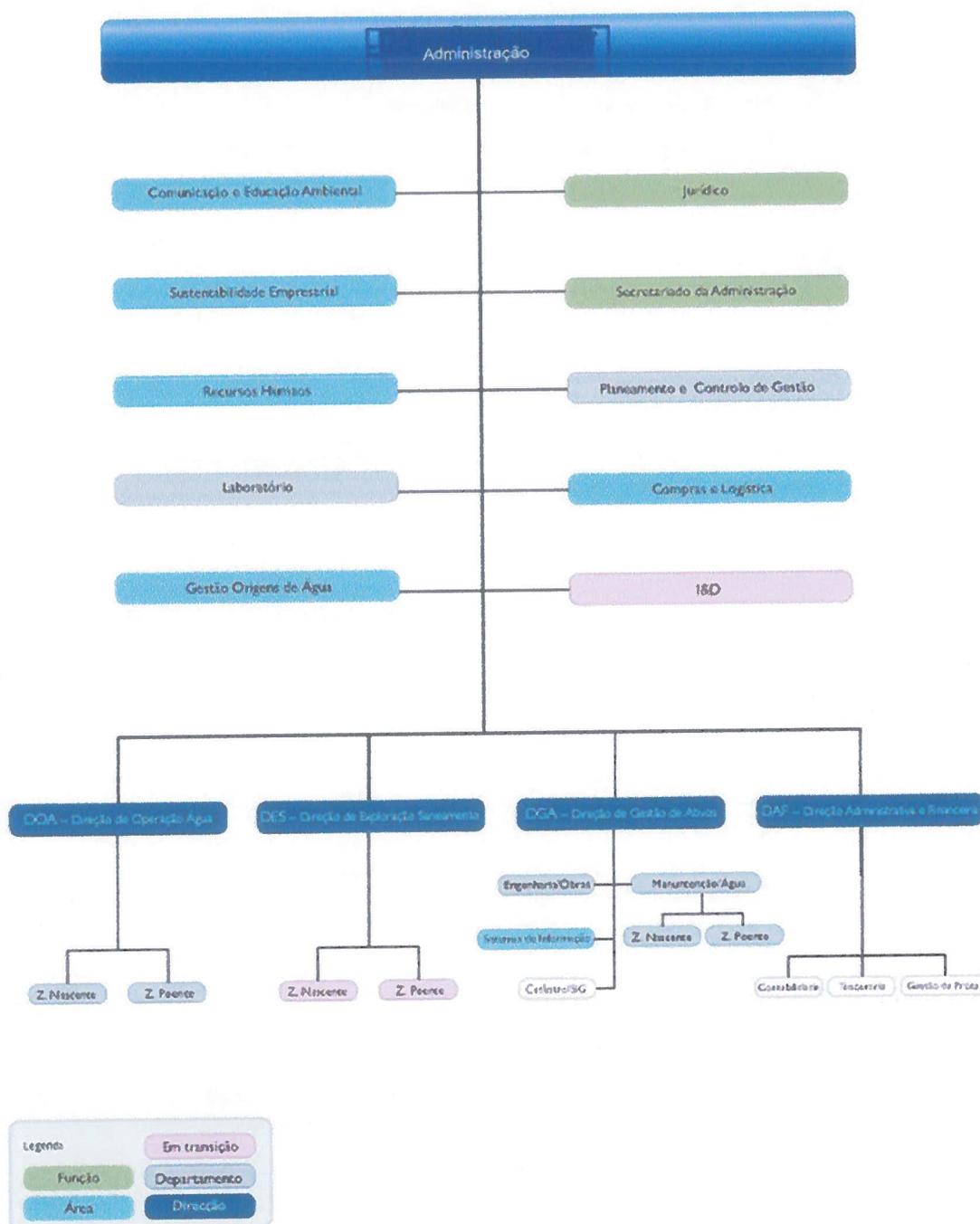
No que respeita à comunicação de inexistência de conflitos, os membros do órgão de administração, deram cumprimento ao disposto no Estatuto de Gestor Público, no que respeita a esta matéria, ao disposto do art.º 52º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de Outubro, e ainda à Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012. As declarações constam em anexo (Anexo nº4).

6. *Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas.*

Não existem quaisquer relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais ou significativas, entre os membros do Conselho de Administração e os acionistas e/ou seus representantes.

7. *Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da entidade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da entidade.*

⁴ Tem-se por desejável ser adequadamente evidenciada a receção das declarações por parte dos destinatários. Para o efeito considere-se o que refere a Inspeção-Geral de Finanças no sítio na internet desta última, acedível através da hiperligação <http://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/deveres-de-informacao-gestores-publicos1.aspx>. "(...) Para cumprimento desta obrigação legal, a IGF disponibiliza um formulário eletrónico ao qual o gestor público deve solicitar o acesso, através do envio de mensagem de correio eletrónico para o endereço de mail gestorespublicos@igf.gov.pt, que também está disponível para o esclarecimento de quaisquer dúvidas. Após o recebimento da resposta com o respetivo link de acesso, deve preencher integralmente o formulário e submetê-lo no sistema, podendo no final imprimir as suas respostas".



A gestão corrente da sociedade foi atribuída a uma Comissão Executiva. Os membros da Comissão Executiva tinham à data de 31 de dezembro de 2017, os seguintes pelouros:

Joaquim Carlos Correia Peres

- ✓ Gestão de Ativos
- ✓ Sistemas e Tecnologias de Informação
- ✓ Comunicação e Educação Ambiental

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares

- ✓ Gestão Origens de Água
- ✓ Direcção de Operação de Água
- ✓ Direcção de Exploração Saneamento

- ✓ Laboratório

Jorge Manuel Coelho da Silva Torres

- ✓ Planeamento e Controlo de Gestão
- ✓ Direção Administrativa e Financeira
- ✓ Compras e Logística
- ✓ Recursos Humanos
- ✓ Sustentabilidade Empresarial

Descrição das funções das áreas funcionais

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de órgãos funcionais para apoio à gestão da sociedade. A estrutura orgânica da Águas do Algarve, S.A. suporta um conjunto de funções transversais, por vezes apoiadas por um grupo de funções da empresa Mãe (AdP, SGPS, S.A.).

No que concerne às atribuições dos órgãos internos, são as que a seguir se descrevem:

Direção de operação água - DOA

Assegura o fornecimento, a cada um dos utilizadores, da água necessária à satisfação das suas necessidades em termos de quantidade, qualidade, constância e pressão, até aos volumes máximos diários que o sistema esteja, em cada momento, em condições de fornecer, tendo em atenção o dimensionamento do sistema e as necessidades dos respetivos utilizadores. Coordena o sistema de segurança alimentar, avaliando e controlando continuamente os riscos para a saúde pública, com origem no consumo de água, implementando medidas de prevenção e monitorização eficazes. Coordena as atividades relacionadas com o produto água para consumo humano, assumindo a responsabilidade pelo produto.

Direção de operação saneamento - DES

Assegura, de forma regular, contínua e eficiente, a recolha, tratamento e rejeição de efluentes canalizados pelos utilizadores, cujo destino seja o sistema.

Laboratório – LAB

Apoia a operação dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, maioritariamente na área da monitorização e garante o escrupuloso cumprimento dos parâmetros legais aplicáveis às águas para consumo humano, através da definição, implementação e acompanhamento do plano de controlo da qualidade da água (PCQA) e do cumprimento dos parâmetros de descarga no saneamento. É responsável por garantir o cumprimento integral de todos os requisitos da norma ISO/IEC 17025, bem como os requisitos legais e regulamentares aplicáveis à sua atividade.

Gestão das origens de água – GOA

Órgão que assegura, com os poderes delegados pela Administração, a gestão partilhada dos recursos hídricos, de acordo com a legislação aplicável. Assegura igualmente o cumprimento das obrigações dos contratos de concessão de captação de água. Participa nos planos de gestão das bacias hidrográficas.

Direção de gestão de ativos – DGA

Assegura a conceção e construção de todos os órgãos necessários à captação, tratamento e adução de água para abastecimento e à recolha, tratamento e rejeição de efluentes, incluindo a instalação de condutas e a conceção e construção de estações elevatórias e estações de tratamento, a respetiva reparação e renovação de acordo com as exigências técnicas e com os parâmetros sanitários exigíveis, cumprindo a legislação aplicável à adjudicação das empreitadas. Responsável por manter em bom estado de funcionamento, conservação e segurança, os bens e meios afetos à concessão, efetuando para tanto a manutenção preventiva, as reparações, renovações e adaptações necessárias ao bom desempenho do serviço público. Assegura a operacionalidade e adequação dos equipamentos informáticos e de comunicação, de acordo com as necessidades colocadas pelas áreas de empresa. Assegura a aplicação de mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada, processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados. Assegura o cumprimento da legislação vigente em termos de licenciamento de *software*.

Secretariado de administração – SEC

As responsabilidades do Secretário da Sociedade são as resultantes do disposto no artº.446-B do Código das Sociedades Comerciais e sgts., competindo-lhe, nomeadamente, o apoio às reuniões dos órgãos sociais, certificação dos documentos da Sociedade, autenticação das assinaturas dos membros do Conselho de Administração, emissão de extratos de atas, seguimento das deliberações do Conselho de Administração e a conformidade dos livros oficiais da Sociedade. Coordena a gestão documental da Empresa.

Apoio jurídico / Secretário da sociedade

Trata-se de um órgão de apoio à Administração com as atribuições e competências de elaborar pareceres/interpretações sobre a aplicação do contrato de concessão, bem como de outros contratos, legislação, normas e regulamentos. Assessora nos processos de concurso e sua avaliação. Trata da resolução de disputas e litígios e patrocínio da empresa em ações judiciais, quer na qualidade de demandante ou demandada. Secretaria as reuniões do conselho de administração e da comissão executiva. Monitoriza o cumprimento das deliberações do Conselho de Administração e da Comissão Executiva. Assessora a administração nas relações e obrigações estatutárias com os órgãos sociais da empresa.

Direção administrativa e financeira - DAF

Assegura a gestão financeira e contabilística da empresa, de acordo com a estratégia da Administração e autonomia delegada, de forma a contribuir para o cumprimento dos objetivos da Águas do Algarve, S.A. e a sua otimização financeira. Garante o cumprimento das obrigações fiscais da Empresa. Gere a tesouraria assegurando a sua rentabilidade.

Planeamento, Controlo de Gestão e Regulação - PCG

É responsável por assegurar a prestação da correta informação de gestão aos órgãos decisores para a adequada tomada de decisão, assim como propor a implementação de medidas corretivas. Elabora o orçamento anual e o respetivo controlo orçamental mensal. Garante ainda a atualização do Estudo de Viabilidade Económico-Financeira da Empresa. Proporciona atempada e de forma fiável toda a informação necessária de modo a promover e controlar o cumprimento atempado das obrigações perante o concedente e das obrigações perante os acionistas e entidades oficiais.

Departamento de Compras e Logística – DCL

O departamento é responsável pelo “Processo de Compras”, e todas as atividades/tarefas que lhe são inerentes, com respeito pela atual legislação que regula todo o processo de compras públicas – Código dos Contratos Públicos – por transposição, para o normativo nacional, das diretivas comunitárias 2014/23/UE – relativa à adjudicação de contratos de concessão, 2014/24/UE – relativa aos contratos públicos e 2014/25/UE – relativa aos contratos público celebrados pelas entidades que operam nos setores da água, da energia, dos transportes e dos serviços postais. Para fazer frente as solicitações diárias, o departamento pode contar com as suas ferramentas essenciais, nomeadamente, as Plataformas de Contratação Pública VortalGov e AcinGov, o Software de Gestão SAP e a plataforma de gestão documental - lportalDoc.

Projetos especiais – PE

Assegura o estudo técnico-económico necessário desenvolver, em articulação com as restantes áreas da empresa, bem como a sua execução, relativamente ao projeto Odelouca, projeto de intervenção nos sistemas municipais de água e saneamento e projeto de implementação das “Baixas”.

Comunicação e educação ambiental - CEA

Desenvolve e implementa o plano de comunicação global, onde se englobam a comunicação institucional, a educação ambiental, a organização de ações de comunicação interna, as iniciativas de responsabilidade ambiental e a relação com os órgãos de comunicação social. Tem também como objetivo estratégico, o reforço da notoriedade da Empresa junto dos *stakeholders*, com especial atenção ao envolvimento da Empresa com a comunidade servida, concebendo, acompanhando e participando nas diversas ações e iniciativas de comunicação externa, de educação ambiental e de responsabilidade social.

Sistema de responsabilidade empresarial – SRE

Promove e coordena as atividades relativas às obrigações de gestão ambiental, da qualidade, higiene e segurança e responsabilidade social, constantes do contrato de concessão e dos compromissos assumidos pela empresa. Contribui, em articulação com a Auditoria Interna e Controlo de Risco da AdP, na avaliação do risco empresarial e na gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da sociedade.

Recursos Humanos - RH

Coordena a implementação de políticas e práticas de gestão de recursos humanos, de forma a incrementar índices de satisfação e produtividade dos colaboradores e otimizar os resultados da Empresa.



8. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo⁵, indicando designadamente:*

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas⁶;*

Em 2017, o Conselho de Administração da Águas do Algarve, S.A. reuniu 12 vezes e a Comissão Executiva reuniu 54 vezes. Nenhum dos seus membros faltou injustificadamente.

Gestor	Nº Reuniões do CE nas quais esteve ausente	Nº Reuniões CA nas quais esteve ausente	Justificada (Sim/Não)	Grau de assiduidade CE	Grau de assiduidade CA
Joaquim Carlos Correia Peres	0	0	N/A	100%	100%
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	4	0	Sim	100%	100%
Jorge Manuel Coelho da Silva Torres	0	0	N/A	100%	100%
Rui Miguel da Silva André	N/A	7	Sim	N/A	42%
Rosa Cristina Gonçalves Palma	N/A	8	Sim	N/A	33%

b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício, apresentados segundo o formato seguinte:*

Membro do Órgão de Administração	Acumulação de Funções		
	Entidade	Função	Regime
Joaquim Carlos Correia Peres	Instituto Superior de Engenharia de Lisboa	Docente	Público
Rui Miguel da Silva André	Câmara Municipal de Monchique	Presidente	Público
Rosa Cristina Gonçalves Palma	Câmara Municipal de Silves	Presidente	Público

c) *Órgãos da entidade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos;*

Os Administradores com funções executivas são anualmente avaliados pelos acionistas, em sede de Assembleia Geral, aferindo-se o cumprimento das orientações estratégicas e objetivos de gestão fixados, com recurso às metas anuais quantificáveis constantes nos contratos de gestão celebrados com os gestores (vide ponto II, 2-C).

Anualmente é ainda emitido pelos Administradores não executivos um relatório de desempenho dos Administradores executivos.

d) *Comissões⁷ existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências.*

O Conselho de Administração delegou algumas competências da gestão corrente da sociedade numa Comissão Executiva composta por três membros. As competências da Comissão Executiva são as seguintes:

- Gerir negócios e praticar todos os atos e operações relativas ao objetivo social que não sejam da competência reservada do Conselho de Administração (art.º 406.º do Código das Sociedades Comerciais);
- Representar a Sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Elaborar e propor, para aprovação do CA, a organização técnico-administrativa da Sociedade e introduzir nela as modificações que se revelem necessárias;
- Elaborar e propor, para aprovação em CA, as normas de funcionamento interno;
- Tomar a decisão de contratar e autorizar a inerente despesa com vista ao lançamento de concursos e envio de convites para a contratação de empreitadas, aquisição de serviços e de bens, pronunciar-se sobre erros e omissões detetados pelos interessados e aprovar minutas de contratos;
- Adjudicar empreitadas até ao valor de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros);
- Adjudicar estudos e projetos, fiscalização de empreitadas e aquisição de bens e outros serviços até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros);

⁵ Deve ser ajustado ao modelo de governo adotado.

⁶ A informação poderá ser apresentada sob a forma de quadro.

⁷ Que incluam ou tenham a participação de elementos do órgão de administração ou supervisão.

- h. Adjudicar trabalhos a mais, até ao valor de 5% (cinco por cento) do valor de adjudicação da empreitada ou aquisição de bens e serviços em causa;
- i. Celebrar, acompanhar e controlar os contratos de empreitada e de aquisição de serviços celebrados para a prossecução do objeto social da Sociedade;
- j. Negociar, adquirir e indemnizar os direitos sobre imóveis, constituir servidões e/ou direitos de propriedade, até ao valor de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), por parcela de terreno, resultante de relatórios de avaliação tecnicamente fundamentados e elaborados por perito de lista oficial;
- k. Representar a Sociedade, na outorga de contratos-promessa, bem como de contratos definitivos à constituição de servidões de aqueduto e direitos de passagem para concretização dos fins próprios da Sociedade, assim como para aquisição de parcelas de terreno, com vista aos fins e com possibilidade de os subdelegar, por procuração com vista a obviar a situações de urgência ou conveniência;
- l. Executar todas as faculdades, poderes e direitos, designadamente autos de expropriação e autos de posse administrativa, bem como cumprir os deveres de que, no âmbito da lei e, designadamente, do Código das Expropriações, a Sociedade seja ou venha a ser titular, enquanto entidade expropriante ou enquanto sujeito de direito emergente da constituição de servidões administrativas ou outras, e que estejam relacionados com o desenvolvimento de projetos e obras que a Sociedade careça de executar;
- m. Promover todos os atos de registo predial e comercial, podendo preencher e assinar em nome da Sociedade, quaisquer declarações e requerimentos junto das entidades competentes, e proceder à sua alteração;
- n. Outorgar em arrendamentos necessários às instalações da Sociedade;
- o. Aprovar e estabelecer contratos relativos à prestação de serviços prestados pelos acionistas ou por empresas detidas por estes, devendo informar o Conselho de Administração das operações efetuadas ao abrigo da presente alínea;
- p. Elaborar proposta dos relatórios de gestão anuais, orçamentos, planos de atividades, estudos económicos e outros de cariz semelhante, para aprovação pelo Conselho de Administração;
- q. Fazer a supervisão da atividade dos serviços da empresa;
- r. Promover procedimentos de recrutamento de pessoal, submetendo a decisão de contratação a deliberação do CA, e renovar contratos de trabalho a termo certo de acordo com os procedimentos definidos e exercer função disciplinar;
- s. Constituir mandatários, com os poderes que julgue convenientes, no âmbito dos poderes delegados;
- t. Definir áreas de administração de que ficarão especialmente encarregues os seus membros e distribuir por estes tais áreas;
- u. Abrir e movimentar contas, tanto a débito como a crédito, em quaisquer instituições de crédito, incluindo o saque e endosso de cheques, sem qualquer limite, sem prejuízo das competências do Conselho de Administração quanto à contração de empréstimos de valor superior ao limite de 500.000€ (quinhentos mil euros);
- v. Assinar letras e livranças até ao limite de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), ou, dentro de obrigações aprovadas pelo Conselho de Administração, de valor superior;
- w. Receber todas as quantias, valores e documentos que pertençam à Sociedade e passar recibos e quitações de importâncias ou valores entregues à Sociedade;
- x. Representar a Sociedade junto dos serviços competentes da Administração Fiscal, preencher, em nome da Sociedade, quaisquer declarações para efeitos fiscais, alterá-las e cancelá-las;
- y. Representar a Sociedade na apresentação de quaisquer candidaturas que tenham como atos e operações correntes relativos ao objeto social e à sua missão;
- z. Praticar qualquer ato de gestão urgente da competência do Conselho de Administração que não caiba, por lei, às suas competências exclusivas, sendo sempre sujeito a posterior ratificação daquele órgão;
- aa. Informar o Conselho de Administração dos elementos essenciais da atividade da Sociedade, designadamente através da subsequente disponibilização das atas da Comissão Executiva e, particularmente, quanto às atividades descritas nas alíneas g), h), i) e k).

Das principais atividades desenvolvidas em 2017 (traços gerais)

No ano de 2017, o Conselho de Administração prosseguiu a missão que lhe havia sido determinada, no sentido de fornecer água, em alta, em qualidade e quantidade exigida para a região de abrangência.

No saneamento também foi alcançado o objetivo de tratamento das águas residuais de acordo com os parâmetros de descarga. Adicionalmente, deu-se continuidade à execução de outros investimentos de que se destacam a empreitada da ETAR de Faro e Olhão e a empreitada da ETAR da Companheira (Portimão).

De forma a garantir a qualidade da água fornecida e do caudal de águas residuais recolhidos foram realizadas análises que permitiram confirmar a excelente qualidade do produto fornecido, tanto na água como no saneamento.

Implementou-se um novo Organograma que é mais adequado aos propósitos e estratégia em curso na Empresa. Adicionalmente, celebraram-se contratos de rescisão de trabalho, por mútuo acordo, com 8 trabalhadores de modo a permitir que durante o ano de 2018 se continue a estruturação orgânica interna.

A Empresa continua a investir na produção de energia para auto consumo através das centrais fotovoltaicas nas ETA's de Alcantarilha e de Tavira. Adicionalmente, investiu-se em carros elétricos e amigos do ambiente.

Face ao resultado líquido estimado no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) aprovado pela DGTF que previa um resultado líquido de 7.195.454,10€, apurou-se um valor real de resultado líquido em 2017 de 7.293.684,73€, ou seja, superior em 98.230,63€. Este resultado, em linha com o previsto, permitiu dotar a Empresa de capacidade financeira para fazer face aos objetivos propostos.

D. Fiscalização⁸

1. *Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou). Informação a apresentar segundo o formato seguinte:*

A estrutura de fiscalização da sociedade está assente num Conselho Fiscal. Nos termos estatutários, o Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos e um suplente, e é eleito em Assembleia Geral, por períodos de três anos, podendo ser reeleito por uma ou mais vezes. O mandato do Conselho Fiscal é coincidente com o mandato do órgão de administração. Esta estrutura é complementada por uma entidade que exerce as funções de Auditor Externo.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Mensal Fixado
			Forma ⁽¹⁾	Data	
2015 - 2017	Presidente	Município de Portimão, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes	AG	07/07/2015	0,00
2015 - 2017	Viogal Efetivo	José Martinho Soares Barroso	AG	07/07/2015	1 201,51
2015 - 2017	Viogal Efetivo	António José Carvalho Barros	AG	07/07/2015	1 201,51
2015 - 2017	Viogal Suplente	Sandra Simões Filipe	AG	07/07/2015	0,00

Número estatutário mínimo e máximo de membros - [3 efetivos e 1 suplente]

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

2. *Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do n.º 5 do artigo 414.º, do CSC.*

Vd informação constante do n.º anterior.

Consideram-se independentes, para efeitos do art.º 414º n.º 5 do Código das Sociedades Comerciais, todos os membros do Conselho Fiscal. Não existe no atual modelo de governação da Águas do Algarve, S.A. uma Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou Comissão para as Matérias Financeiras.

⁸ Relativamente ao Fiscal Único deverá ser prestada a informação a que se referem os pontos 3 e 4 b), c) e d) deste tópico C. Fiscalização e bem assim a informação a que se refere o tópico D. Revisor Oficial de Contas (ROC).

3. *Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos.*

Curriculum Vitae dos membros do Conselho Fiscal

Presidente - Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes

- Nasceu a 16 de setembro de 1951.
- Licenciada em Ensino de Matemática e Ciências da Natureza.
- Presidente da Câmara Municipal de Portimão desde outubro 2013.
- Vereadora a tempo inteiro da Câmara Municipal de Portimão entre 2000 e 2003.
- Vice-Presidente da Câmara Municipal de Portimão de janeiro de 2003 a maio de 2005.
- Presidente da Assembleia Municipal de Portimão de 2005 a 2007.
- Vice-presidente da Assembleia Metropolitana do Algarve de 2005 a 2007.
- Delegada Regional do Algarve do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de maio de 2005 a maio de 2007.
- Governadora Civil do Distrito de Faro de 1 de junho de 2007 a 13 de agosto de 2009.

Vogal - José Martinho Soares Barroso

- Nasceu a 31 de maio de 1957.
- Licenciado em Gestão de Empresas em 1981.
- Revisor Oficial de Contas nº 724, desde 1990.
- Sócio (Sénior Partner) da BDO & Associados SROC, Lda.
- Exercício da atividade profissional nas áreas de auditoria e consultoria em empresas de média e grande dimensão.
- Membro do Conselho Fiscal em várias empresas, nacionais e estrangeiras.
- Membro de comités da rede internacional da BDO.

Vogal - António José Carvalho Barros

- Nasceu a 14 de fevereiro de 1959.
- Revisor Oficial de Contas nº 966, desde 1997.
- Licenciado em gestão em 1985.
- Sócio (Partner) da BDO & Associados SROC, Lda.
- Exercício da atividade profissional nas áreas de auditoria e consultoria desde 1986.
- Membro do Conselho Fiscal em várias empresas, nacionais e estrangeiras.

4. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*

- a) *Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro, apresentados segundo o formato seguinte:*

Número de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do Órgão de Fiscalização
3	Sede da AdA	Presidente do CF; Vogais do CF; ROC, Administrador e Diretor Financeiro	Presidente do CF esteve ausente em 2 reuniões

- b) *Cargos exercidos em simultâneo em outras entidades, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício;*

Presidente - Isilda Maria Prazeres dos Santos Vargues Gomes

Exerce simultaneamente o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Portimão;

Vice-Presidente - José Martinho Soares Barroso

Desconhece-se o exercício de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3 anterior.

Vogal - António José Carvalho Barros

Desconhece-se o desempenho de cargos e outras atividades relevantes exercidas no decurso do exercício, para além das acima referidas no ponto 3 anterior.

c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo;

Em 2017 não houve qualquer intervenção do órgão de fiscalização em sede de contratação de serviços adicionais ao auditor externo, cuja contratação é efetuada de forma centralizada pela empresa de serviços do Grupo AdP, para todas as empresas participadas.

d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras.

O órgão de fiscalização não desempenhou outras funções na empresa Águas do Algarve, S.A.. Não existe Comissão para as Matérias Financeiras.

E. Revisor Oficial de Contas (ROC)

1. *Identificação, membros efetivo e suplente, da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas (SROC), do ROC e respetivos números de inscrição na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC) e na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), caso aplicável, e dos sócios ROC que a representam e indicação do número de anos em que o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte, a entidade deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).*

Para o mandato de 2015-2017, foi nomeado como revisor oficial de contas efetivo, a sociedade Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda, membro independente da BKR INTERNATIONAL inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 192 e na CMVM sob o n.º 20161492.

A sociedade está representada pelo Dr. Rui Manuel Correia de Pinho, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 989. Como revisor oficial de contas suplente, o Dr. Luís Manuel Moura Esteves, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 944.

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda, membro independente da BKR INTERNATIONAL assume ainda funções no Grupo AdP, nas seguintes sociedades: Águas do Centro Litoral, S.A., Águas do Norte, S.A., Águas do Vale do Tejo, S.A.

2. *Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta serviços à entidade.*

Não é do conhecimento da sociedade, qualquer incumprimento ou limitação legal por parte das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas identificadas no ponto 1.

3. *Indicação do número de anos em que a SROC e/ou o ROC exerce funções consecutivamente junto da entidade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta entidade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo os formatos seguintes:*

A Esteves, Pinho & Associados, SROC, Lda é a Sociedade Revisora Oficial de Contas da Águas do Algarve, S.A., desde 2015, data em que foi eleita em Assembleia Geral, para o mandato 2015/2017.

Mandato (Início-Fim)	Cargo	Identificação SROC / ROC			Designação			N.º de anos de funções exercidas na entidade
		Nome	N.º Inscrição na OROC	N.º de Registo na CMVM	Formal	Data	Contratada	
2015 - 2017	SROC	Esteves, Pinho & Associados Lda	192	20161492	AG	07/07/2015	Sim	3
2015 - 2017	ROC Efetivo	Rui manuel Correia de Pinho	989	20160604	AG	07/07/2015	Sim	3
2015 - 2017	ROC Suplente	Luis Manuel Moura Esteves	944	20160561	AG	07/07/2015	Sim	3

Legenda: (1) Resolução (R) / Assembleia Geral (AG) / Deliberação Unânime p Escrito (DUE) / Despacho (D)

Nome	Remuneração Anual			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Esteves, Pinho & Associados Lda	18 690,00	0,00	0,00	18 690,00
	18 690,00	0,00	0,00	18 690,00

4. *Descrição de outros serviços prestados pela SROC à entidade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável.*

A sociedade de Revisores Oficiais de Contas não presta outros serviços à Águas do Algarve, S.A. O Revisor Oficial de Contas, que representa a SROC também não prestou outros serviços à sociedade.

F. Auditor Externo

1. *Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da entidade e/ou do grupo, bem assim como a remuneração relativa ao ano em referência, apresentados segundo o formato seguinte:*

Identificação do Auditor Externo (SROC/ROC)			Contratação		Remuneração Anual 2017 (€)			
Nome	N.º inscrição na OROC	N.º registo na CMVM	Data	Período	Valor da Prestação de Serviços (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Ernst & Young Audit & Associados SROC, S.A. ^(a)	178	9011	2015	2015-2017	12 997,00	Não Aplicável	Não Aplicável	12 997,00
Total					12 997,00	Não Aplicável	Não Aplicável	12 997,00

(a) - Representado por Rui Vieira (ROC nº1.154)

2. *Explicitação⁹ da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita.*

A Águas do Algarve, S.A. segue a política definida pela holding, relativamente a esta matéria, que é a seguinte:

Em observância com as melhores práticas de gestão, a AdP, SGPS promove a escolha do Auditor Externo através de consulta ao mercado, sendo o Auditor Externo contratado preferencialmente por período correspondente ao mandato dos órgãos sociais da sociedade (três anos). O contrato pode ser renovado por uma ou mais vezes. Sem prejuízo do exposto, a substituição do ROC que o representa deve ser promovida após sete anos de funções, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos (vd. Estatuto do ROC).

3. *Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a entidade e/ou para entidades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação.*

O auditor externo da Águas do Algarve, S.A., Ernst & Young, presta serviços de revisão oficial de contas em várias empresas do Grupo (AdP Serviços, AdP Energias, AdP Internacional, Aquasis, Águas da Região de Aveiro, Águas de Santo André, Águas Públicas do Alentejo e EPAL). É igualmente auditor externo da Águas do Norte, Águas do Centro Litoral, Águas do Vale do Tejo e AdP, SGPS. Presta outros serviços de revisão de orçamentos e projetos tarifários, de assessoria fiscal no Grupo – estes, contratados no período temporal transitório de aplicação da Lei 140/2015, de 7 de setembro - e formação.

⁹ Acompanhada de menção à legislação aplicável.

4. *Indicação do montante da remuneração anual paga pela entidade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede¹⁰ e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços, apresentada segundo o formato seguinte:*

	ROC	Auditoria	Outros Serviços	TOTAL
Ernst & Young - Faturados à AdA	0,00	12 997,00	5 699,63	18 696,63

¹⁰ Para efeitos desta informação, o conceito de rede é o decorrente da alínea p) do artigo 2.º do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, aprovado pelo artigo 2.º da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro.



VI. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

1. *Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da entidade.*

Os estatutos da Sociedade são alterados mediante deliberação dos acionistas em sede de Assembleia Geral e sujeito ao competente registo comercial. A publicitação das alterações estatutárias é efetuada no *site* da empresa www.aguasdoalgarve.pt.

2. *Caraterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na entidade.*

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a atuação de acordo com os seus princípios e valores, destacando-se o Código de Conduta e Ética, os Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social e os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

No Plano de Gestão de Risco Corrupção e Infrações Conexas da Águas do Algarve, S.A. encontram-se descritos os meios de comunicação de eventuais irregularidades ocorridas na sociedade, tendo o Grupo AdP definido dois canais de comunicação consoante sejam colaboradores ou entidades externas:

- **Colaboradores:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP;

- **Entidades Externas:** Devem utilizar o endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt referente à Comissão de Ética do grupo AdP ou a via postal (carta) enviando a correspondência para Comissão de Ética do grupo AdP, Rua Visconde Seabra n.º 3, 1700-421 Lisboa.

Sem prejuízo da comunicação de irregularidades/denúncias para a Comissão de Ética do grupo AdP, qualquer colaborador ou entidade externa pode também efetuar a sua comunicação ao CA da empresa visada, devendo esta dar conhecimento à Comissão de Ética através do endereço de correio eletrónico eticaadp@adp.pt ou remeter via postal para a morada atrás indicada.

3. *Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção de fraude organizacional.*

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009, a Águas do Algarve, S.A. possui um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

Anualmente, é efetuada a avaliação do cumprimento do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da empresa, sendo elaborado o relatório anual com as respetivas conclusões, remetido ao Conselho de Prevenção da Corrupção, e publicitado no site: <http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

Por forma a dar cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012, relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público, a empresa implementou Declarações de Conflito de Interesse, subscritas pelos Administradores e os colaboradores com funções em áreas potencialmente sujeitas à ocorrência de atos de corrupção.

B. Controlo interno e gestão de riscos¹¹

1. *Informação sobre a existência de um Sistema de Controlo Interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da entidade, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes para a entidade).*

A Águas do Algarve, S.A. e, em particular, o seu Conselho de Administração dedica grande atenção aos riscos inerentes à sua atividade, alcançada através da monitorização periódica dos principais riscos que resultam da operação diária e da melhoria no sistema de controlo interno existente.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de

¹¹ Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) de Manual ou Código que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na empresa, por forma a proteger os seus investimentos e ativos.

No modelo de gestão do risco empresarial implementado no Grupo AdP, os riscos encontram-se organizados segundo uma estrutura de classes e categorias definidas de acordo com a metodologia COSO (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission*), a qual se apresenta em baixo:

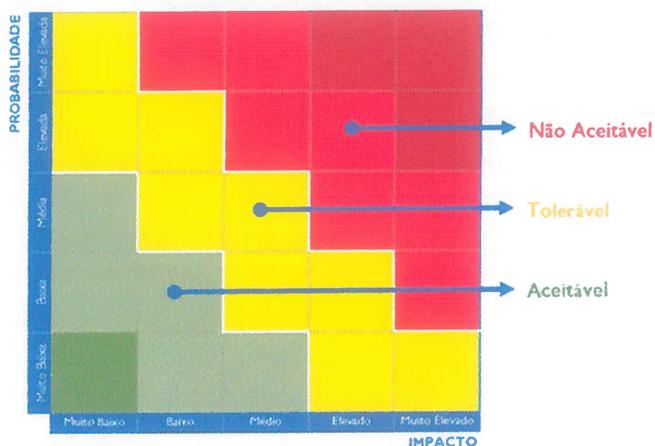


2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco (AICR) é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios da empresa, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a execução de testes de conformidade para avaliar os resultados e a realização de auditorias internas à empresa.

3. Em caso de existência de um plano estratégico e de política de risco da entidade, transcrição da definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificação das principais medidas adotadas.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual. Deste modo, procura-se aferir a eficácia do sistema de controlo interno instituído para manter o nível de risco num patamar considerado aceitável, em conformidade com a seguinte matriz:



A avaliação dos riscos na perspetiva do impacto contempla as seguintes dimensões de análise:

•Financeira;

(Handwritten signatures and initials)

- Reputação;
- Legal ou regulamentar; e
- Nível de alinhamento com os objetivos de negócio.

A perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores, nomeadamente:

- Existência e eficácia de controlos;
- Ocorrência anterior do risco;
- Complexidade do risco; e
- Capacidade instalada para gerir o risco (pessoas, processos, sistemas).

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP, a caracterização dos elementos-chave de controlo necessários para minimizar ou eliminar o seu impacto, a realização de testes de conformidade para avaliar os resultados e de auditorias internas às empresas participadas em posição maioritária.

Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçada a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão, é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação.

Decorrente da avaliação do risco empresarial efetuada pela empresa no final de 2017, encontram-se a ser identificadas, pelo Conselho de Administração da empresa, as ações corretivas a incorporar nos Planos de Tratamento do Risco, os quais serão monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da entidade.

A AICR, enquanto elemento supervisor no processo de avaliação de risco e da eficácia e eficiência dos sistemas de controlo interno da empresa, reporta diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, nomeadamente ao Presidente do Conselho de Administração, encontrando-se dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.

A abordagem dos riscos é assegurada pelas estruturas existentes de acompanhamento e controlo da atividade na empresa, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

O Conselho de Administração instituiu ações de monitorização periódicas sobre os principais riscos identificados, de forma a acompanhar a sua evolução e aferir o nível de controlo, estando as mesmas a ser realizadas conforme previsto.

Para além da AICR, outras áreas funcionais internas da Águas do Algarve, S.A. desenvolvem competências no controlo de risco, em áreas como a Legal, Financeira, Comercial e Reputacional.

6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a entidade se expõe no exercício da atividade.

No âmbito do processo de gestão do risco empresarial, os riscos relacionados com as classes governação, estratégia e planeamento, conformidade e reporte são tratados e monitorizados pela Águas do Algarve, S.A., sendo periodicamente apreciados pela AdP SGPS, na qualidade de acionista maioritário. A abordagem dos riscos da classe

operacional e infraestrutura, além de ser assegurada pela Águas do Algarve, S.A. e respetivos órgãos de gestão, é complementada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade do acionista maioritário, as quais têm como responsabilidade identificar e gerir os principais riscos.

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta são os seguintes:

- **Impacto ambiental**

Risco de uma ineficiente utilização dos recursos ambientais ou contaminação dos mesmos, decorrente direta ou indiretamente da atividade da empresa ou do incumprimento da legislação / regulamentação ambiental vigente.

- **Gestão da saúde pública**

Risco de consequências adversas para a Saúde Pública, decorrentes de falhas, acidentes a nível técnico ou humano ao longo da cadeia de abastecimento ou de saneamento.

- **Catástrofe**

Risco de ocorrência de eventos catastróficos com impacto ao nível da continuidade do negócio.

- **Capacidade técnica e humana**

Risco de não atingimento dos objetivos definidos para a Organização, decorrente da dificuldade na manutenção e gestão dos meios técnicos, humanos e financeiros adequados e suficientes para a operação do negócio.

- **Capacidade instalada**

Risco de dificuldade na prestação dos serviços e perdas financeiras, decorrente da capacidade instalada se encontrar desadequada face às necessidades atuais do meio em que se insere.

Sempre que a avaliação de um risco se enquadre num patamar tolerável ou não aceitável, são elaborados, aprovados e adotados Planos de Tratamento do Risco como medida de mitigação, nos quais se identificam as ações corretivas a desenvolver, a estratégia de tratamento que estas consubstanciam (evitar, aceitar, reduzir ou partilhar o risco), a periodicidade de tratamento associada e o responsável e respetivo plano de implementação.

Decorrente da avaliação do risco efetuada pela empresa no final de 2017, encontram-se a ser identificadas, pelo Conselho de Administração da empresa, as ações corretivas a incorporar nos Planos de Tratamento do Risco, os quais serão monitorizados periodicamente, de forma a acompanhar a sua implementação, o impacto na mitigação dos riscos identificados e aferir o respetivo nível de controlo.

7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.

Os riscos identificados para o Grupo AdP, definidos de acordo com a sua realidade operacional e empresarial, considerando a metodologia COSO, encontram-se formalmente aprovados e vertidos numa Matriz de Risco.

A avaliação de risco anual da empresa, é determinada com base na autoavaliação da empresa, aos riscos que lhe sejam aplicáveis, nas vertentes de risco inerente e residual, atendendo ao sistema de controlo interno existente e à eficiência e eficácia dos controlos implementados. Desta avaliação decorre a definição e implementação na Águas do Algarve, S.A., de Planos de Tratamento de Risco, que visam a sua mitigação para patamares definidos como aceitáveis no âmbito do Grupo AdP.

8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na entidade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira.

A adequabilidade e qualidade da informação financeira divulgada, a qual é processada em sistemas de informação é garantida através dos controlos de IT implementados, da sua análise mensal por via da elaboração de relatórios de atividade onde se explicam e decompõem variações de saldos, das auditorias externas semestrais efetuadas às demonstrações financeiras e o acompanhamento trimestral que é prestado pelo Conselho Fiscal.

C.Regulamentos e Códigos

1. *Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação da hiperligação do sítio na internet da entidade onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta.*

Para o exercício da atividade a Águas do Algarve, S.A. dispõe de um conjunto de regulamentos, aprovados pelo Conselho de Administração, que resultam de documentos corporativos preparados pelo Grupo e adaptados ao caso específico da Águas do Algarve, S.A. onde são estabelecidos um conjunto de informações e regras associadas à organização, aos meios logísticos e operacionais, aos recursos humanos, e à cultura de empresa, a saber:

1. Código de Conduta e Ética do Grupo AdP

Reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos colaboradores e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar. Aplica-se a todos os colaboradores do Grupo AdP, independentemente da empresa em que se encontrem e do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

2. Regulamento da Comissão de Ética

Regulamenta a composição, competências e modo de funcionamento da Comissão de Ética, que visa garantir um sistema de controlo interno eficaz, com vista ao cumprimento do código de conduta e ética.

3. Plano de Gestão de Riscos e Corrupção e Infrações Conexas

Tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos pela empresa visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

4. Manual de Indicadores de Sustentabilidade

Define uma metodologia de recolha de dados, de forma fidedigna e consistente, de todas as empresas do Grupo AdP no que diz respeito ao seu desempenho em matéria de sustentabilidade, dados esses que depois de compilados permitem monitorizar a implementação da Estratégia de Sustentabilidade e servem de base ao respetivo relatório.

5. Manual de Acolhimento

Elemento facilitador do processo de acolhimento e integração de novos colaboradores na empresa e na equipa em que vai exercer a sua atividade. É entregue ao novo colaborador no dia em que inicia funções e inclui informações sobre a organização, atividades, políticas, estratégia e regras de funcionamento da empresa e do Grupo.

6. Manual de Políticas e Processos de Recursos Humanos

Repositório das várias políticas e processos corporativos visando a facilidade na consulta dos vários documentos pelos colaboradores e a garantia do alinhamento das políticas locais das empresas com as orientações estratégicas do Grupo.

7. Manual de Avaliação de Desempenho

Define os princípios, regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à condução dos processos de avaliação do desempenho dos colaboradores e de definição de objetivos partilhados e individuais. São igualmente definidas as responsabilidades dos vários participantes no processo.

8. Regulamento de Carreiras da UNA-PD

Define conceitos e regras gerais que deverão determinar o enquadramento funcional dos colaboradores afetos à unidade de negócios bem como as regras e procedimentos a observar nos processos de mobilidade dentro de cada carreira e entre carreiras diferentes.

9. Regulamento de Valorização Profissional

Um dos valores do Grupo AdP é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através, nomeadamente, do incentivo à participação em programas de formação pós-graduada em Universidades ou Escolas Superiores, em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual. Este regulamento interno fixa os termos da comparticipação das empresas do Grupo nesta matéria.

10. Regulamento de Estágios

O Grupo AdP, atento à importância da inserção na vida ativa de jovens qualificados, proporciona oportunidades de formação e desenvolvimento profissional em contexto real de trabalho, nas diversas unidades orgânicas das suas empresas. Este regulamento define as regras e procedimentos a observar no Grupo relativamente à integração de estagiários, definindo igualmente os processos de aprovação e avaliação a seguir e visando garantir que os estagiários realizem com sucesso os objetivos de aprendizagem definidos nos programas de estágio.

11. Regulamento de Alcoolémia

Fixa os termos em que é efetuada a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas na empresa procurando reduzir a zero as situações de risco motivadas pelo uso de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho.

12. Manual 'tipo' de Governo das Sociedades Participadas

Define o modelo de *governance* das empresas gestoras dos sistemas multimunicipais.

13. Regulamento de Atribuição e Utilização de Viaturas

Define as regras e procedimentos a observar na aquisição, atribuição e utilização das viaturas de serviço da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define-se, ainda, os mecanismos de controlo da frota automóvel, seus responsáveis e procedimentos operacionais/administrativos bem como a abrangência da aplicação da tributação fiscal sobre a utilização de viaturas.

14. Regulamento de Comunicações

Define as regras e procedimentos a observar na atribuição e utilização dos meios móveis de comunicação da AdP SGPS aplicando-se igualmente às empresas por si maioritariamente participadas, direta ou indiretamente. Define ainda, os limites e mecanismos de controlo dos consumos bem como os seus responsáveis.

15. Manual de Identidade Gráfica do Grupo AdP

Reúne um conjunto de recomendações que visa garantir a coerência na utilização e aplicação da identidade corporativa da AdP por todas as empresas do Grupo, contribuindo para a criação de uma marca forte e reconhecida.

16. Modelo de Relacionamento entre a Unidade de Negócio Serviços Partilhados – AdP Serviços - e as empresas do Grupo AdP

O documento Níveis de Serviço Estabelecidos estabelece as regras que regulam a relação entre o Centro de Serviços Partilhados do Grupo Águas de Portugal e as restantes empresas do Grupo AdP. Neste documento encontram-se definidas as linhas de serviço e respetivos serviços disponibilizados pelas diferentes áreas do Centro de Serviços Partilhados, as responsabilidades das partes no desenvolvimento dos serviços, os níveis de serviço e as respetivas contrapartidas.

17. Modelo de Regulação do Grupo AdP

O modelo de regulação do Grupo AdP define o modo como as empresas que desenvolvem atividades reguladas devem pautar a sua atuação em matérias relacionadas com custo de capital, eficiência produtiva e eficiência de mercado, articulando com as disposições da ERSAR.

Os regulamentos externos (Código de Ética e Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no site da empresa, podendo ser acedidos através do seguinte *link*:

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

Os regulamentos internos, atrás enunciados, estão igualmente disponíveis na intranet da empresa.

2.Referência à existência de um código de ética, com a data da última atualização, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como indicação da forma como é efetuada a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes e fornecedores. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da entidade, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a entidade (vide artigo 47.º do RJSPE). Indicação se o código de ética foi elaborado ou não tendo em conta a normas portuguesas NP 4460-1:2007 “Ética nas organizações Parte 1: Linhas de orientação para o processo de elaboração e implementação de códigos de ética nas organizações” e NP 4460-2:2010 “Ética nas organizações Parte 2: Guia de orientação para a elaboração, implementação e operacionalização de códigos de ética nas organizações”.

Códigos de Conduta e Ética

A Águas do Algarve, S.A., assume a convicção de que as preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. Para isso acredita que a concretização dos seus interesses de longo prazo está necessariamente alicerçada no estrito cumprimento dos mais elevados padrões de conduta ética. Todos aqueles que se relacionam com as empresas do Grupo nas suas atividades comerciais, institucionais e sociais, têm interesse legítimo na transparência, no diálogo e na atitude ética das empresas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e dos seus colaboradores.

O código de conduta e ética do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., subscrito pela Águas do Algarve, S.A. expressa o compromisso com uma conduta ética nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis e a criação de um ambiente de trabalho que promova o respeito, a integridade e a equidade.

Mais do que um compromisso, o código de conduta e ética reflete a vontade de prosseguir um caminho de melhoria contínua de um grupo empresarial que assume como princípios estruturantes da sua ação, o respeito pelos direitos dos trabalhadores, a responsabilidade da defesa e proteção do meio ambiente, a transparência nas suas relações com o exterior e a contribuição para um desenvolvimento sustentável.

Valores e princípios de atuação

A Águas do Algarve, S.A., como empresa integrante do grupo Águas de Portugal, S.A. tem como valores centrais:

- Espírito de servir;
- Excelência;
- Integridade;
- Responsabilidade e;
- Rigor.

E rege-se pelos seguintes princípios:

- Respeito e proteção dos direitos humanos;
- Respeito pelos direitos dos trabalhadores;
- Luta contra a corrupção;
- Erradicação de todas as formas de exploração;
- Erradicação de todas as práticas discriminatórias;
- Responsabilidade na defesa e proteção do meio ambiente e;
- Contribuição para o desenvolvimento sustentável.

Valores centrais e a sua prática

Os colaboradores do Grupo AdP, no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências, deverão pautar a sua ação pelos valores definidos, observando que:

Espírito de Servir é:

- ✓ Agir com zelo e dedicação no cumprimento da Missão do Serviço Público

Excelência é:

- ✓ Atuar de forma perseverante, procurando encarar a adversidade como um desafio e uma oportunidade;
- ✓ Procurar sistematicamente soluções de inovação e desenvolvimento tecnológico e;
- ✓ Contribuir para a otimização dos processos que conduzam ao aumento da eficácia e eficiência;
- ✓ Atuar com espírito de iniciativa, tendo em vista a melhoria contínua do serviço.

Integridade é:

- ✓ Seguir um comportamento de práticas anti-corrupção/suborno;
- ✓ Adotar práticas que evitem conflitos de interesses;
- ✓ Garantir a confidencialidade e sigilo profissional;
- ✓ Seguir comportamentos não discriminatórios;

Responsabilidade é:

- ✓ Agir com justiça e equidade;
- ✓ Adotar atitudes e medidas que promovam o desenvolvimento sustentável;
- ✓ Respeitar as normas e convenções nacionais e internacionais respeitantes aos direitos dos trabalhadores;
- ✓ Não tomar atitudes ou ter comportamentos que prejudiquem a Empresa;
- ✓ Combater situações que possam pôr em causa a imagem/ prestígio da empresa;
- ✓ Desenvolver a consciência ambiental de segurança e de responsabilidade social externa e interna;
- ✓ Partilhar conhecimento e informação.

Rigor é:

- ✓ Ser coerente e consequente na prática dos valores e princípios;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir a legislação, as normas e os regulamentos internos;
- ✓ Decidir com isenção, equidade e objetividade;
- ✓ Ser transparente nos processos, nas decisões e na difusão dos critérios;
- ✓ Proteger o património da empresa.

A Holding AdP SGPS tem um Código de Conduta e Ética que se aplica a todas as empresas, entre as quais a Águas do Algarve, S.A., o qual foi aprovado em 2009, e foi dado conhecimento de todos os colaboradores do Grupo. Está disponível para consulta no site da empresa, podendo ser acedido através do seguinte *link*: <http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

A divulgação do citado normativo foi igualmente assegurada junto dos colaboradores da empresa, por via de comunicação interna, efetuada pela administração da empresa. Relativamente a clientes e fornecedores, a divulgação do normativo em apreço está assegurada por via da sua publicitação no sítio da sociedade.

3.Referência à existência do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PGRCIC) para prevenir fraudes internas (cometida por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), com a data da última atualização, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação da hiperligação para acesso direto ao sítio na internet da entidade onde se encontra publicitado o respetivo Relatório Anual de Execução do PGRCIC (vide artigo 46.º do RJSPE).

Anualmente a Águas do Algarve, S.A. efetua a avaliação do plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas existente, elaborando para o efeito um relatório anual sobre o cumprimento, o qual é publicitado no sítio da Águas do Algarve, S.A.:

O relatório relativo a 2017 foi elaborado em 18 de janeiro de 2018.

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

D. Deveres especiais de informação

1. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do n.º 1 do artigo 44.º do RJSPE), a saber:*

a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>).

b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;

A Águas do Algarve, S.A. disponibiliza esta informação no presente relatório do governo societário o qual será reportado no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>).

c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>).

d) Orçamento anual e plurianual;

A informação relativa à presente alínea, quando aplicável, será reportada no SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>).

e) Documentos anuais de prestação de contas;

Esta informação é publicada no *site* da Águas do Algarve, S.A. (<http://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>), reportada no portal do SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>), e enviada para o *site* do Tribunal de Contas (<https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx>), quando aplicável.

f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.

Foram remetidos os relatórios trimestrais de execução orçamental relativos a 2017 até ao 4º Trimestre inclusive. Atendendo a que o PAO de 2017 só foi aprovado em 12 de dezembro de 2017 através do ofício n.º584/UTAM/2017, encontra-se em atraso a elaboração do relatório comparativo entre o orçamento e os valores reais, bem como a ação subsequente por parte do órgão de fiscalização.

2. *Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a entidade se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE).*

Periodicamente, a Águas do Algarve, S.A. presta informação financeira e outra, no seu sítio da internet <http://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>.

Esta informação será também disponibilizada na plataforma do SIRIEF (<https://sirief.dgtf.pt>). No SIRIEF serão registados os planos de atividades e orçamento, os documentos anuais de prestação de contas, o Relatório de Sustentabilidade, preparado anualmente (do qual consta designadamente, a forma como foi cumprida a política de responsabilidade sociais, desenvolvimento sustentável e a prestação de serviço público), bem como outra informação financeira mensal (real e previsional) que permite acompanhar o desempenho da Águas do Algarve, S.A.

A Águas do Algarve, S.A. reporta também regularmente informação à UTAM do Ministério das Finanças, à Holding AdP SGPS, titular da função acionista, ao IGCP e ao SIOE (Sistema de Informação da Organização do Estado) do Ministério das Finanças. Reporta ainda pontualmente, informação financeira junto do Banco de Portugal, do INE e do Tribunal de Contas.

E. Sítio na Internet

1. *Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s)¹² na divulgação dos seguintes elementos sobre a entidade (vide artigo 53.º do RJSPE):*

a) *Sede e, caso aplicável, demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/contactos>

b) *Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/regulamentos>

c) *Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios; <http://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>*

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/orgaos-sociais>

d) *Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*

<http://www.aguasdoalgarve.pt/docs/relatorio-e-contas>

e) *Obrigações de serviço público a que a entidade está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

A Águas do Algarve, S.A. está sujeita Obrigações de Serviço Público, nos termos dos Contratos de Concessão em vigor, designadamente do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água ao Algarve e do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve, os quais podem ser consultados nos seguintes *link*:

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/contratoconcessãoabastecimento>

<http://www.aguasdoalgarve.pt/content/contratoconcessãosaneamento>

f) *Modelo de financiamento subjacente e apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

Nos três últimos exercícios a Águas do Algarve, S.A. não recebeu do Estado qualquer apoio financeiro. O modelo de financiamento subjacente à atividade da empresa é assegurado através da Banca Comercial, Banco Europeu de Investimento e subsídios provenientes do POVT e POSEUR. Esta informação é divulgada no Relatório e Contas da empresa, disponível na internet <http://www.aguasdoalgarve.pt/>.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

1. *Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à entidade a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do RJSPE).*

A Águas do Algarve, S.A. é a entidade gestora de dois sistemas multimunicipais, a saber

- Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água do Algarve e;
- Sistema Multimunicipal de Saneamento de Águas Residuais do Algarve

Ambos os Sistemas foram concessionados pela celebração de dois Contratos de Concessão, estabelecidos com o Estado Português através do Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território, o primeiro em 1995 e o segundo em 2001.

Com estes contratos de Concessão, a Águas do Algarve, S.A. é obrigada a prestar serviços públicos de interesse geral, com caráter de constância e qualidade a toda a região do Algarve.

Em causa está também a garantia de cumprimento de metas nacionais relativas à garantia da acessibilidade das populações aos serviços de abastecimento de água de saneamento de águas residuais, mediante a aplicação de tarifas adequadas à capacidade económica da empresa e garantindo a promoção de soluções de maior eficiência e eficácia e

¹² A informação deve incluir a indicação da "hiperligação" correspondente.

qualidade dos serviços prestados, garantindo, em última análise a sustentabilidade económico e financeira dos sistemas.

A Águas do Algarve, S.A. está incumbida, essencialmente, da realização das seguintes missões de interesse público:

- a) Assegurar de forma regular, contínua e eficiente, o abastecimento de água para consumo público e o saneamento de águas residuais urbanas;
- b) Promover a conceção e assegurar a construção e a exploração, nos termos dos respetivos projetos, das infraestruturas, instalações, instalações e equipamentos necessários à distribuição de água para consumo público e, quando aplicável, à captação e tratamento de água para essa finalidade, e à recolha de águas residuais urbanas, bem como, quando aplicável, ao respetivo tratamento e rejeição;
- c) Assegurar a reparação e a renovação das infraestruturas e instalações referidas na alínea anterior, de acordo com as exigências técnicas e o respeito dos parâmetros sanitários aplicáveis;
- d) Controlar, sob a fiscalização das entidades competentes, os parâmetros sanitários da água distribuída e dos efluentes tratados, salvo quando tal atribuição tenha sido transferida para a concessionária de um centro de exploração ou constitua responsabilidade de outra entidade gestora;
- e) Assegurar a qualidade do serviço prestado e o atendimento aos utilizadores finais.

2. Referência às propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.º 1, 2 e 4 do artigo 48.º do RJSPE)¹³, das quais deverão constar os seguintes elementos: Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis; Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento; Critérios de avaliação e revisão contratuais; Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes; Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício; Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.

A entidade deve apresentar evidência¹⁴ do seguinte:

- a. que elaborou uma proposta de contratualização da prestação de serviço público;*
- b. que essa proposta foi apresentada ao titular da função acionista e ao membro do Governo responsável pelo respetivo setor de atividade; e*
- c. que a proposta cumpre com todos os requisitos legais definidos no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.*

Não aplicável dado que a Águas do Algarve está abrangida pela exceção prevista no n.º I do Artº 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, uma vez que a relação jurídica administrativa perante a Tutela é titulada por contrato de concessão onde se encontram reguladas as matérias atinentes à prestação de serviço público ou serviço de interesse geral.

¹³ Caso não tenha contrato celebrado ou, tendo, caso haja apresentado nova proposta.

¹⁴ A evidência solicitada poderá consistir em declaração, no próprio RGS, que foi cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 48.º do RJSPE.

VII. Remunerações

A. Competência para a Determinação

1. *Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da entidade.*

A fixação da política remuneratória dos membros dos órgãos sociais é da competência da Assembleia Geral que poderá delegar numa Comissão de Remunerações. A política remuneratória vigente foi fixada em Assembleia Geral de Acionistas, em estrita observância do Estatuto do Gestor Público, na sua atual redação, na RCM 16/2012, de 14 de janeiro e RCM 36/2012, de 26 de março e ainda no Despacho SET 764/2012, de 25 de maio.

Remuneração dos membros dos órgãos sociais	Assembleia Geral
Remuneração dos membros da comissão executiva	Assembleia Geral
Remuneração dos dirigentes	Não aplicável

Nota: este mapa deverá ser completado e adaptado ao modelo de governo em vigor na entidade.

2. *Identificação dos mecanismos¹⁵ adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões societárias e a entidade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (vide artigo 51.º do RJSPE).*

Como princípio, a aprovação de despesas dos membros do órgão de administração carece sempre de assinatura de outro administrador. Os membros do órgão de administração não intervêm na aprovação das suas próprias despesas. A aprovação de despesas dos demais órgãos sociais, quando existam, carece sempre da assinatura de um administrador.

3. *Evidenciação ou menção de que resulte inequívoco o cumprimento por parte dos membros do órgão de administração do que dispõe o artigo 51.º do RJSPE, isto é, de que se abstêm de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas*

Os membros do órgão de administração não participam em decisões que envolvam os próprios interesses, ou de familiares, nos termos previstos na Lei, designadamente no Estatuto do Gestor Público, no Código das Sociedades Comerciais e ainda nos termos da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (adiante CPC), de 7 de novembro de 2012, alegando impedimento legal. Os membros do órgão de administração apresentaram à sociedade declaração de inexistência de conflitos de interesses, recomendada pelo CPC (vd Anexo IV).

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.

Cargo	Membro	Nomeação	Termo do Mandato
Vogal Efetivo	Francisco Augusto Caimoto Amaral	07/07/2015	2015 - 2017
Vogal Efetivo	Paulo Jorge Pinto Silva	07/07/2015	2015 - 2017

C. Estrutura das Remunerações

1. *Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*

Sendo a Águas do Algarve, S.A. uma empresa pertencente ao Grupo AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. que está classificada de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março, a empresa aplica a política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização definidos pelo Grupo.

Assim e sem prejuízo dos casos de opção pelo vencimento do lugar de origem, as remunerações dos administradores são as que resultam da aplicação do disposto no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração

¹⁵ Mecanismos diversos dos inerentes à evidenciação ou menção a que se refere o ponto 3, seguinte.

de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro e do disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março.

2. *Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos objetivos dos membros do órgão de administração com os objetivos de longo prazo da entidade.*

A fixação das remunerações dos órgãos de administração e fiscalização é definida em função dos seguintes pressupostos determinados pelo Governo:

- Contributo do esforço financeiro público (não aplicável no caso das empresas do grupo AdP SGPS);
- Volume de emprego;
- Ativos líquidos e;
- Volume de negócios.

A aplicação dos pressupostos acima referidos determina a classificação da sociedade para efeitos de remuneração, no caso da Águas do Algarve, S.A., empresa de Tipologia B. Em cumprimento do EGP, os membros do órgão de administração beneficiam ainda dos benefícios sociais em vigor na sociedade e no Grupo, para os trabalhadores, sendo-lhes igualmente adstrita a utilização de viatura cuja fruição lhes é tributada quer em sede de IRS quer em sede de Segurança. Relativamente ao órgão de fiscalização, é-lhes fixada uma remuneração mensal indexada à remuneração do Presidente do Conselho de Administração. Não beneficiam de outros benefícios.

Face ao exposto, conclui-se que a determinação da remuneração fixada para os órgãos de administração e fiscalização está alinhada com os interesses da sociedade, a longo prazo, atendendo à sua natureza, dimensão e complexidade.

3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*

Não há lugar à atribuição de prémios de gestão (n.º 4 da RCM n.º 36/2012, de 26 de março e art.º 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro).

4. *Explicação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*

Vd ponto 3.

5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*

Vd ponto 3.

6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*

Não existem regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores em termos individuais.

D. Divulgação das Remunerações

1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da entidade, proveniente da entidade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação. A apresentar segundo os formatos seguintes:*

Membro do Órgão de Administração	Estatuto do Gestor Público			
	Fixado (S/N)	Classificação (A/B/C)	Remuneração mensal bruta (€)	
			Vencimento	Despesas de representação
Joaquim Carlos Correia Peres	S	B	4 864,34	1 945,74
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	S	B	3 891,47	1 556,59
Jorge Manuel Coelho da Silva Torres	S	B	3 891,47	1 556,59

Membro do Órgão de Administração	Remuneração Anual 2017 (€)					
	Fixa (*)	Variável	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Joaquim Carlos Correia Peres	68 100,76	23 348,88	91 449,64	4 572,00	0,00	86 877,64
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	54 480,58	18 679,08	73 159,66	3 463,40	0,00	69 696,26
Jorge Manuel Coelho da Silva Torres	54 480,58	18 679,08	73 159,66	3 463,40	0,00	69 696,26
Legenda: (*) Vencimento e despesas de representação (sem redução remuneratória)			237 768,96	11 498,80	0,00	226 270,16

Membro do Órgão de Administração	Benefícios Sociais (€)							
	Valor do Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Vida	Seguro de Saúde	Outros	
	Diário	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	Encargo anual da entidade	[Identificar]	Encargo anual da entidade
Joaquim Carlos Correia Peres	6,41	1 410,20	Segurança Social	21 506,51	926,17	1 983,52	---	0,00
Maria Isabel Fernandes da Silva Soares	6,41	1 046,27	ADSE	8 166,57	1 111,40	1 983,52	---	0,00
Jorge Manuel Coelho da Silva Torres	6,41	1 435,84	Segurança Social	17 273,87	1 111,40	1 983,52	---	0,00
		3 892,31		46 946,95	3 148,98	5 950,56		0,00

2. *Indicação dos montantes pagos, por outras entidades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeitas a um domínio comum.*

Não foram pagas quaisquer montantes por outras sociedades aos membros do órgão de administração em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a domínio comum.

3. *Indicação da remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e explanação dos motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos.*

A Águas do Algarve, S.A. em 2017 não efetuou o pagamento de qualquer remuneração sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios.

4. *Referência a indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício.*

Em 2017, não eram devidas, nem foram pagas quaisquer indemnizações a ex-administradores executivos.

5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da entidade, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Membro do Órgão de Fiscalização	Remuneração Anual 2017 (€)			
	Bruta (1)	Redução Remuneratória (2)	Reversão Remuneratória (3)	Valor Final (4)=(1)-(2)+(3)
Município de Portimão, representado pela Presidente	0,00	0,00	0,00	0,00
José Martinho Soares Barroso	13 790,39	664,30	0,00	13 126,09
António José Carvalho Barros	13 790,39	664,30	0,00	13 126,09
Sandra Simões Filipe	0,00	0,00	0,00	0,00
	27 580,78	1 328,60	0,00	26 252,18

6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação.*

Vd. n.º I da al. B, do ponto V.

VIII. Transações com partes Relacionadas e Outras

1. Apresentação de mecanismos implementados pela entidade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas¹⁶ e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência.

As principais transações com partes relacionadas ocorridas durante o ano de 2017 têm a seguinte natureza:

- Dividendos (AdP, SGPS e Municípios Acionistas);
- Fee's de gestão cobrados pela AdP, SGPS, por serviços corporativos;
- Pagamento de juros de suprimentos (AdP, SGPS);
- Outros serviços decorrentes da partilha de serviços (AdP Serviços), tais como, assistência técnica de várias áreas, assistências em compras, serviços financeiros, comunicação e imagem, formação, sistemas de informação, seguros, e recursos humanos.

As transações com partes relacionadas são analisadas pela sociedade, encontrando-se sempre suportadas em processos de contratação.

Para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas, a Águas do Algarve, S.A. remete mensalmente, em plataforma informática utilizada para efeito de consolidação de contas do Grupo AdP, SGPS, os saldos intra-grupo fazendo referência aos montantes das transações efetuadas, saldos em aberto, pagamentos e recebimentos e identificação das empresas.

Todas as transações acima referidas estão tituladas por contrato ou deliberação de órgão de administração ou da Assembleia Geral. Não existem transações com partes relacionadas com titulares de órgãos sociais, para além das remunerações por estes auferidas e que se encontram igualmente tituladas por contrato ou deliberação, no estrito cumprimento da legislação e orientações da Tutela sobre a matéria.

2. Informação sobre outras transações:

a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços;

A Águas do Algarve, S.A. segue os procedimentos decorrentes da legislação em vigor sobre a matéria, designadamente, no que respeita às normas de contratação pública consagradas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril e pelas alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho (aplicáveis aos procedimentos iniciados a partir de 11 de agosto de 2012).

De referir ainda, que o Grupo AdP dispõe de uma unidade de serviços partilhados – a AdP- Águas de Portugal Serviços Ambientais, S.A., que funciona como estrutura operacional de centralização, otimização e racionalização da aquisição de bens e serviços, no âmbito das atividades a que se dedicam as empresas que integram o Grupo.

Neste quadro, foi estabelecido um modelo relacional no âmbito do qual se encontra listado um conjunto diferenciado de bens e serviços cuja contratação se opera através da Direção de Compras Centralizadas da AdP Serviços, que funciona como central de compras do Grupo. A existência desta estrutura interna do Grupo justifica-se na medida em que permite tirar partido da escala e sinergias angariadas pelo universo do Grupo e com isso obter condições contratuais mais atrativas para este conjunto de empresas, ao mesmo tempo que as liberta da necessidade de tramitarem procedimentos de contratação autónomos, com a inerente carga administrativa e financeira associada, acrescentando valor à sua atividade.

b) Identificação das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado;

O relacionamento das empresas participadas com a unidade de serviços partilhados, a AdP Serviços Ambientais, S.A., funciona no quadro de uma relação *in house* estabelecida com base num modelo relacional aprovado pela AdP- Águas de Portugal, SGPS, S.A..

¹⁶ Para efeitos do conceito de parte relacionada tenha-se em conta o que se encontra definido na NCRF 5 (Norma contabilística e de relato financeiro 5. Divulgações de Partes Relacionadas), e também no n.º 4 do artigo 63.º do CIRC (CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS).

c) *Lista de fornecedores com transações com a entidade que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos (no caso de ultrapassar 1 milhão de euros).*

Apresenta-se abaixo a lista dos fornecedores que durante o ano de 2017 tiveram transações com a empresa que representam mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos:

Fornecedor	Valor (€)
Endesa Energia, S.A.	5 702 209
Terra Fértil - Gestão e Valorização de Resíduos, S.A.	1 045 283



IX. Análise de sustentabilidade da entidade nos domínios económico, social e ambiental

Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação¹⁷:

A Águas do Algarve, S.A., enquanto empresa pertencente ao Grupo AdP, tem a Sustentabilidade no ADN do seu negócio. É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que a Águas do Algarve, S.A. desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A Águas do Algarve, S.A. tem como missão prestar o serviço de abastecimento de água e de saneamento de forma sustentável, visando a satisfação dos clientes e das partes interessadas, com qualidade, segurança e continuidade, contribuindo para a requalificação ambiental da Região, assentes nos seguintes valores:

- Sustentabilidade na utilização de recursos naturais;
- Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- Equidade no acesso aos serviços básicos;
- Bem-estar através da melhoria da qualidade de vida.

Atualmente abrange uma população aproximadamente de 453 mil habitantes e conta com 156 trabalhadores, excluindo os órgãos sociais.

Desde 2008 que o Grupo publica o seu relatório de sustentabilidade o qual integra o balanço consolidado da atividade de todas as empresas do grupo reportando o seu desempenho e evidenciando as estratégias adotadas, o grau de cumprimento das metas fixadas e o relato das boas práticas protagonizadas pelas empresas participadas cujas operações abrangem o País de norte a sul e do interior ao litoral. Esta publicação permite um estreitar de relações com todos os seus *stakeholders*.

O Relatório de Sustentabilidade de 2017, em continuidade com as edições anteriores, segue as diretrizes do GRI – Global Report Initiative e os referenciais da ERSAR, podendo ser consultado no sítio da AdP em www.adp.pt.

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.

Operacionalizar a estratégia integrando as melhores práticas de sustentabilidade é o grande compromisso do Grupo AdP

A sustentabilidade na Águas do Algarve, S.A. é parte integrante da sua estratégia, porquanto sustenta a sua atuação num compromisso com a melhoria do capital natural e humano e em benefício das populações atuais e das gerações futuras.

A Águas do Algarve, S.A. acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência. A política de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. tem por base a estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP que resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano sectorial PENSAAR, da reflexão sobre as expectativas dos *stakeholders*, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. A partir deste trabalho, identificaram-se os principais desafios do grupo em matéria de sustentabilidade e definiram-se os Princípios e Compromissos.

¹⁷ Querendo, a entidade poderá incluir síntese ou extrato(s) do seu Relatório de Sustentabilidade que satisfaça(m) o requerido. Tal formato de prestação da informação, implica que o texto seja acompanhado das adequadas referências que permitam identificar as partes da síntese ou extrato(s) que satisfazem cada uma das alíneas.

Numa lógica de integração simultânea das vertentes económica, social e ambiental, desde o início da atividade, a sustentabilidade é um dos pilares estratégicos assumidos pela Águas do Algarve, S.A. na persecução da sua Missão. Tendo por base a Estratégia de Sustentabilidade definida para o Grupo AdP, os princípios e compromissos assumidos assentam em quatro simbioses:

Simbiose com Ambiente

Princípio: Gerimos o ciclo urbano da água em equilíbrio com os ciclos da natureza

Compromissos:

- ✓ Conservar e valorizar as massas de água
- ✓ Minimizar a produção de resíduos e valorizar os subprodutos
- ✓ Conservar a biodiversidade e promover os serviços de ecossistemas
- ✓ Apostar na Investigação e Desenvolvimento

Princípio: Contribuímos para o combate às alterações climáticas

Compromisso:

- ✓ Garantir a ecoeficiência do Grupo

Simbiose com os Acionistas e Clientes

Princípio: Garantimos a prossecução das políticas setoriais consolidando um Grupo empresarial de referência no setor do ambiente

Compromissos:

- ✓ Garantir a sustentabilidade económico-financeira do Grupo, criando valor para os acionistas e demais partes interessadas
- ✓ Garantir a credibilidade, transparência e rigor do modelo de gestão do Grupo
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento de uma economia local responsável

Princípio: Prestamos um serviço público de excelência, com impacto direto na melhoria da qualidade de vida

Compromissos:

- ✓ Garantir a acessibilidade aos serviços de água e saneamento, assegurando justiça social e qualidade de vida das populações
- ✓ Garantir a eficiência, fiabilidade e a qualidade do serviço e segurança do produto
- ✓ Personalizar, simplificar e inovar na relação com o cliente, com base numa maior proximidade

Simbiose com os Colaboradores

Princípio: Valorizamos a relação com os colaboradores, garantindo o crescente know-how do Grupo

Compromissos:

- ✓ Investir no desenvolvimento dos colaboradores
- ✓ Garantir a igualdade de oportunidades
- ✓ Garantir a segurança e saúde no trabalho
- ✓ Promover o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal
- ✓ Garantir uma comunicação interna transversal e eficaz

Simbiose com a Comunidade

Princípio: Promovemos a aproximação crescente à comunidade

Compromissos:

- ✓ Promover a utilização sustentável dos serviços essenciais de água e saneamento
- ✓ Adotar um papel ativo no envolvimento com a população para as questões sociais
- ✓ Partilhar o conhecimento através de projetos de cooperação, capacitação e apoio técnico.
- ✓ Investir na relação e na partilha de valores na cadeia de fornecimento.

Grau de Cumprimento das metas fixadas:

- A eficiência técnica, económica e financeira e a transparência dos modelos de gestão são os principais desafios com que a Águas do Algarve, S.A. se depara, para dar resposta aos seus acionistas e demais partes interessadas. Esse rigor técnico, económico e financeiro tem de ser sempre conciliado com a excelência no desempenho;
- A Águas do Algarve, S.A. está empenhada numa gestão adequada dos seus recursos, de forma a promover a eficiência e garantir a fiabilidade do serviço prestado a preços socialmente aceites;
- Nos aspetos relevantes da atividade de 2017, destaca-se ainda a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, no sentido da prestação de um serviço público de qualidade e da diversificação numa ótica de aumento da eficiência, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social, bem como o Plano de Segurança da Água, numa lógica de transparência e credibilidade;
- Mantiveram-se e consolidaram-se medidas nas diferentes simbioses, das quais se ressaltam:
 - O programa de deteção de fugas ao longo do sistema de abastecimento;
 - A implementação das zonas de medição e controlo no sistema de abastecimento;
 - Promoção do uso eficiente da água;
 - O aumento da ecoeficiência das instalações;
 - O estabelecimento de parcerias com a comunidade e outras entidades para a requalificação de áreas no âmbito da implantação da Águas do Algarve, S.A.;
 - Reabilitação das infraestruturas críticas disponíveis para desempenho da atividade operacional;
 - Melhoria dos canais de comunicação;
 - Redução dos consumos de energia elétrica, com diminuição de emissões de CO₂;
 - Promoção da mobilidade sustentável e dos consumos sustentáveis, com redução de consumos de combustível e de emissões de CO₂;
 - Aumento das cobranças e dos volumes faturados;
 - Desenvolvimento de um plano de educação ambiental ao nível escolar;
 - Modernizar os sistemas informáticos e o *software* de gestão documental;
 - Dinamizar a componente social da empresa;
 - A promoção do trabalho de equipa como receita de sucesso.

Prosseguimos em 2017, empenhados em continuar a contribuir de forma relevante para a promoção de um futuro sustentável, através da compatibilização de um crescimento económico com a responsabilidade ambiental, a justiça social e a qualidade de vida das populações de hoje e das gerações futuras.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.

O rigor e a transparência são o nosso lema

A Águas do Algarve, S.A. entende que o desenvolvimento e a melhoria contínua dos seus processos, a prestação de um serviço público de qualidade e a diversificação numa ótica de aumento da eficiência são pilares essenciais que o tornam no maior grupo de referência no sector de ambiente. Para tal, apostou fortemente nas certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança e Responsabilidade Social e Energia numa lógica de transparência e credibilidade.

A aposta numa gestão assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável.

A Águas do Algarve, S.A. dispõe de diversas ferramentas para a prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores do Grupo AdP.

Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos colaboradores e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, a Comissão de Ética, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os Regulamentos de Fornecedores.

A Águas do Algarve, S.A. implementou e certificou um Sistema de Responsabilidade Empresarial de acordo os referenciais NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001, OHSAS 18001/NP 4397, SA8000, NP EN ISO 22000 e Recomendação ERSAR n.º 02/2011.

As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas,
inclusive extorsão e suborno”

In Princípio contra a Corrupção, Global Compact

3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:

a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do RJSPE);

A Águas do Algarve, S.A. tem um papel preponderante na qualidade de vida das populações na área geográfica de atuação. Consciente que o abastecimento de água e o saneamento de águas residuais estão no coração do desenvolvimento sustentável, a gestão do seu core-business, assenta em pilares de universalidade, continuidade, qualidade de serviço, eficiência e equidade de preços. O acesso à água e ao tratamento das águas residuais contribuem de forma decisiva para o aumento da qualidade de vida das populações.

A prestação de um serviço público contínuo, com exigentes padrões de qualidade e com tarifas socialmente aceitáveis, é objetivo do dia-a-dia na empresa e na sua visão de futuro. Para tal, a relação com os fornecedores e com a comunidade local, e a aposta na I&D+I são eixos de atuação que têm potenciado não só a nossa atuação internamente, mas também o desenvolvimento do Algarve, a nível social, ambiental, económico e tecnológico. Numa sociedade cada vez mais exigente, o rigor na fiabilidade do serviço prestado é diariamente alcançado, quer do ponto de vista da continuidade, quer da qualidade.

O acesso a ferramentas relevantes para que se consigam melhorias na gestão dos processos torna-se pois uma necessidade, com vantagens a nível operacional e ambiental. A continuidade e qualidade do serviço de abastecimento de água potável é hoje um valor seguro para a região. A Águas do Algarve, S.A. enquanto atuante ativo na sociedade e no ambiente, está empenhado numa gestão adequada dos seus recursos e na promoção da eficiência das operações de forma a garantir uma melhor qualidade do serviço prestado e tarifas socialmente justas.

b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do RJSPE);

A grande aposta na educação ambiental

A Águas do Algarve, S.A. está integrada na comunidade, partilhando ativamente com a comunidade, os princípios de sustentabilidade em que acredita e sustenta a sua estratégia.

Quanto mais sustentáveis forem os comportamentos dos cidadãos,
mais eficiente será a atividade da Águas do Algarve, S.A.

A Águas do Algarve, S.A. mantém uma relação de grande proximidade e de parceria com a comunidade local. A promoção de uma maior consciencialização das populações para a utilização sustentável dos serviços de água e saneamento, tem sido uma constante da empresa, nomeadamente através de ações de sensibilização, educação ambiental e promoção de visitas às instalações.

Apostamos na educação ambiental das gerações atuais,
para mudarmos o mundo das gerações futuras

A Águas do Algarve, S.A. tem tido um papel preponderante nas ações de sensibilização de carácter ambiental, aos diversos públicos-alvo. Estas têm incidido na promoção do uso racional da água para abastecimento evitando desperdícios e na rejeição adequada de águas residuais urbanas. Estas ações, desenvolvidas individualmente ou através de parcerias (municípios, associações ou outras entidades), têm tido um forte impacto a nível regional.

O rigor e a transparência são o nosso lema

A aposta numa gestão rigorosa assegura os princípios de transparência e credibilidade, com base em valores de integridade e ética. As preocupações diárias com a eficiência ou o crescimento económico não podem ser dissociadas de uma conduta ética e responsável. A empresa, dispõe de diversas ferramentas de prevenção, implementação e controlo que visam assegurar a sua atuação de acordo com os princípios e valores de Grupo. Entre as ferramentas de prevenção das questões relacionadas com a conduta ética dos trabalhadores e trabalhadoras e fornecedores nas empresas do grupo, destacam-se o Código de Conduta e Ética do Grupo AdP, a Comissão de Ética, os Planos de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, os Regulamentos de Fornecedores (ferramentas já descritas).

c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do RJSPE);

Em cumprimento do previsto no n.º2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º18/2014, de 7 de março, a Águas do Algarve, S.A. divulgará internamente e disponibilizará no sítio da internet, a análise sobre as remunerações pagas a mulheres e homens tendo em vista o diagnóstico e prevenção de diferenças injustificadas naquelas remunerações. Essa análise será parte integrante do relatório anual de sustentabilidade.

A Águas do Algarve, S.A. acredita que pessoas certas, com competências certas, focadas na excelência do *core business* são o fator decisivo para a prestação de um serviço de qualidade aos clientes.

A política de Recursos Humanos da Águas do Algarve, S.A. baseia a relação com os seus colaboradores na confiança e na valorização das suas competências e garante o respeito pela diversidade e igualdade de oportunidades, aumentando a coesão social na empresa. A igualdade de oportunidades no trabalho, é garantida independentemente do género, idade, raça, religião, deficiência e/ou orientação sexual de cada um.

Garantir o desenvolvimento individual dos colaboradores e harmonizar as suas competências, expectativas e motivações com as necessidades estratégicas das empresas é um dos desafios da Águas do Algarve, S.A..

A diversidade de idades dos colaboradores da empresa, nas várias categorias profissionais, é demonstrativa do sentido de inclusão nas várias áreas. Observa-se uma tendência de maior número de técnicos operativos e administrativos em faixas etárias mais baixas, enquanto na categoria de administradores executivos a faixa etária situa-se a partir dos 63 anos.

d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;

A Águas do Algarve, S.A. tem implementada uma política sustentada da Igualdade de Género. Para além desta política específica, a existência de um conjunto de políticas de Recursos Humanos, não discriminatórias e o próprio Código de Conduta e Ética e a certificação na norma de Responsabilidade Social SA8000 solidificam esta temática.

Entende a Águas do Algarve, S.A. que a política de igualdade de género é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

A Política de Igualdade de Género definida, assenta em dois pilares base:

- Igualdade de Tratamento e de Oportunidades
- Conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional

Com base nesta Política foi implementado um Plano que visa a implementação de um conjunto de medidas tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. O período de vigência deste plano é de 2014 a 2018.

e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela entidade, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do RJSPE);

A Águas do Algarve, S.A. assume, no âmbito da política corporativa de gestão de recursos humanos da AdP, SGPS, o compromisso de promover ativamente o desenvolvimento pessoal e profissional dos seus recursos humanos, respeitando os seguintes princípios:

- **Criar** oportunidades de desenvolvimento pessoal e profissional;
- **Promover** comportamentos éticos e de respeito mútuo;
- **Assegurar** a saúde e segurança no trabalho;
- **Respeitar** as relações laborais;
- **Acolher** a diversidade;
- **Fortalecer** a motivação dos colaboradores;
- **Promover** o envolvimento e o compromisso com o Grupo AdP.

Nesse sentido, estão implementadas um conjunto de políticas corporativas que visam realizar o referido compromisso:

Formação Contínua

Corporizando a cultura de melhoria contínua inscrita na nossa estratégia, entendemos que é fundamental dotar os nossos recursos humanos com as competências necessárias, que lhes permitam realizar todo o seu potencial, contribuindo assim para o sucesso da Águas do Algarve, S.A.. Desta forma, a formação dos colaboradores é uma aposta forte da política de gestão de Recursos Humanos.

Os processos de planeamento, gestão e avaliação da formação, visam dar resposta às necessidades formativas identificadas e garantir a qualidade, eficácia e adequação das mesmas. São igualmente dinamizadas ações de formação de cariz transversal e estratégico, com vista a promover o desenvolvimento organizacional, assim como o reforço e consolidação de valores de partilha e de trabalho e desenvolvimento alinhado e conjunto.

Valorização Profissional

Um dos valores da Águas do Algarve, S.A. é o seu contributo para o desenvolvimento dos colaboradores através da aquisição de competências e aprendizagem ao longo da vida. Os colaboradores são incentivados a participar em programas de Pós Graduação, Mestrado ou Doutoramento em domínios diretamente relacionados com a sua atividade e que contribuam inequivocamente para o aumento do seu capital intelectual.

A participação em Associações Profissionais ou de Classe que contribuam para a valorização profissional ou se mostrem adequadas ao prosseguimento dos fins da Empresa é igualmente incentivada e suportada.

Horário flexível

Tendo em vista o compromisso de promoção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional dos colaboradores é disponibilizado o regime de horário de trabalho flexível que permite a gestão individual do horário de trabalho de cada trabalhador garantindo em simultâneo o cumprimento de todas as obrigações profissionais e de produtividade estabelecidas.

Seguros

A saúde e segurança dos colaboradores é muito valorizada pela Águas do Algarve, S.A.. Todos os colaboradores têm acesso a um conjunto de seguros que garantem apoio ao próprio e à família em caso de acidente ou doença e também nos casos de invalidez ou morte.

Nascer no Mundo AdP

No âmbito da promoção do envolvimento dos colaboradores com a empresa e do equilíbrio entre vida pessoal e profissional, quando nasce um filho de um colaborador é oferecido um cabaz nascimento que pretende celebrar esse momento único que é o nascimento de uma nova vida no Mundo AdP.

Gestão do Desempenho

O Processo de Avaliação de Desempenho tem como objetivo gerir e desenvolver os contributos individuais, por forma a garantir o alinhamento dos desempenhos com a estratégia e os objetivos da empresa e potenciar o aumento da produtividade. O Sistema de Avaliação de Desempenho prevê que a avaliação não seja um ato isolado mas antes, parte de um processo permanente e contínuo, que integra a observação, o acompanhamento, a avaliação e o desenvolvimento dos colaboradores.

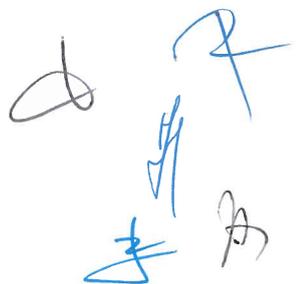
Gestão de Carreiras

A mobilidade interna de colaboradores é uma prática que o Grupo AdP valoriza e estimula constituindo um fator importante na evolução profissional dos nossos recursos humanos. O recrutamento interno de profissionais para alocar a projetos e/ou para suprir necessidades de *know-how* específico é um processo que acrescenta valor ao Grupo AdP e possibilita aos colaboradores e colaboradoras a exposição a novos contextos e desafios que potenciam a aquisição de aprendizagens e competências transversais. A Política Corporativa de Mobilidade Geográfica, implementada em 2015, tem dado um contributo ativo para a dinamização de processos de mobilidade funcional ao garantir um conjunto de apoios aos colaboradores, em mobilidade, destinados a facilitar e apoiar a transição e a instalação no novo local de trabalho.

f) *Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da entidade, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do RJSPE). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc.).*

O Grupo, enquanto principal prestador de serviços no setor da água em Portugal, possui uma responsabilidade acrescida na área da inovação, da investigação e do desenvolvimento associados ao seu *core business*. Tendo um duplo papel na colaboração em parcerias, é, simultaneamente, fornecedor e cliente das sinergias que daí advêm, disponibilizando recursos e informação para o desenvolvimento da ciência, e recebendo novos conhecimentos e tecnologias para a melhoria da sua atividade.

Os desafios cada vez mais complexos, decorrentes não só das mudanças políticas, económicas, sociais e tecnológicas da sociedade atual, mas também da crescente exigência dos utilizadores, dão origem a estratégias de gestão cada vez mais assentes em soluções de inovação e eficiência de processos. Por forma a enfrentar estes desafios, a Águas do Algarve, S.A., por via do Grupo AdP, definiu a estratégia de Investigação, Desenvolvimento e Inovação (I&D+I), bem como os respetivos objetivos e processos associados. Neste contexto, foi ainda criada uma rede de I&D e Inovação para o Grupo, constituída pelos técnicos de diversas empresas participadas.



X. Avaliação do Governo Societário

1. Verificação do cumprimento das recomendações recebidas¹⁸ relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do RJSPE), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação¹⁹ deverá ser incluída:
 - a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, subcapítulo, secção e página);
 - b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela entidade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

No quadro seguinte é efetuada uma avaliação do grau de cumprimento dos Princípios do Bom Governo a que se encontram sujeitas as empresas que integram o Sector Empresarial do Estado.

Missão, objetivos e princípios gerais de atuação		
Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas detidas pelo estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumprir a missão e os objetivos que tenham sido determinados para a empresa, de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente, atendendo a parâmetros exigentes de qualidade, procurando salvaguardar e expandir a sua competitividade, respeitando os princípios de responsabilidade social, desenvolvimento sustentável, serviço público e satisfação das necessidades da coletividade que lhe hajam sido fixados. 	Total	- A Águas do Algarve, S.A. cumpre a sua missão e os objetivos fixados de forma económica, financeira, social e ambientalmente eficiente.
		- Anualmente, é apresentado no relatório e contas uma avaliação da atividade desenvolvida.
<ul style="list-style-type: none"> • Proceder à enunciação e divulgação da sua missão, dos seus objetivos e das políticas. 	Total	- A divulgação da missão da Águas do Algarve, S.A., dos seus objetivos e das políticas desenvolvidas é realizada através do seu relatório e contas anual, do sítio da empresa na internet, e do portal interno.
		- A Águas do Algarve, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar planos de atividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e dos objetivos definidos. 	Total	- A Águas do Algarve, S.A. elabora anualmente o seu plano de atividades e orçamento de acordo com os recursos e fontes de financiamento disponíveis e considerando a sua missão e objetivos fixados.
		- A Águas do Algarve, S.A., em consonância com o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., definiu, de forma organizada, a estratégia e os princípios para ser alcançada uma posição de liderança em termos de sustentabilidade.
<ul style="list-style-type: none"> • Definir estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, estabelecendo os objetivos a atingir e os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo. 	Total	- A estratégia de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na internet e no portal interno.
		- A estratégia de sustentabilidade da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no seu Relatório e Contas anual, no sítio da empresa na internet e no portal interno.

¹⁸ Reporta-se também às recomendações que possam ter sido veiculadas a coberto de relatórios de análise da UTAM incidindo sobre Relatório de Governo Societário do exercício anterior.

¹⁹ A informação poderá ser apresentada sob a forma de tabela com um mínimo de quatro colunas: "Referência"; "Recomendação"; "Aferição do Cumprimento"; e "Justificação e mecanismos alternativos".

<p>• Adotar planos de igualdade, após diagnóstico da situação, de forma a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional.</p>	<p>Total</p>	<p>- O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e por consequência a Águas do Algarve, S.A. preconiza a diversidade garantindo a igualdade de oportunidades aos seus colaboradores e promovendo a integração de pessoas com deficiência.</p> <p>- A Águas do Algarve, S.A. foi das primeiras empresas portuguesas a subscrever o Código de Conduta de Empresas e VIH.</p>
<p>• Informar anualmente os membros do Governo, a tutela e o público em geral de como foi prosseguida a missão, do grau de cumprimento dos objetivos, de como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos do serviço público, e de como foi salvaguardada a sua competitividade.</p>	<p>Total</p>	<p>- A Águas do Algarve, S.A. cumpre na íntegra as obrigações de reporte de informação anual e ao público em geral e à Águas de Portugal, SGPS, S.A., cabendo a esta o reporte de informação anual consolidada à tutela.</p> <p>- Anualmente, é apresentado no Relatório e Contas uma avaliação da atividade desenvolvida.</p>
<p>• Cumprir a legislação e a regulamentação em vigor, devendo o seu comportamento ser eticamente irrepreensível no que respeita à aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral, nomeadamente relativas à não discriminação e à promoção da igualdade entre homens e mulheres.</p>	<p>Total</p>	<p>- Toda a atividade do Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e da Águas do Algarve, S.A. é norteada pelo cumprimento rigoroso das normas legais, regulamentares, éticas, deontológicas e boas práticas.</p> <p>- Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. adota um comportamento eticamente irrepreensível na aplicação de normas de natureza fiscal, de branqueamento de capitais, de concorrência, de proteção do consumidor, de natureza ambiental e de índole laboral.</p>
<p>• Tratar com respeito e integridade os seus trabalhadores, contribuindo para a sua valorização profissional.</p>	<p>Total</p>	<p>- O Grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A. e a Águas do Algarve, S.A. apostam na formação dos seus colaboradores, desenvolvendo as suas competências e potenciando novos desafios e oportunidades profissionais internas.</p> <p>- A Águas do Algarve, S.A. segue também um Regulamento de Valorização Profissional do grupo, através do qual permite aos seus colaboradores alargarem o seu portefólio de conhecimentos e competências através da frequência de programas avançados de formação.</p> <p>- A Águas do Algarve, S.A. aderiu ao Programa Novas Oportunidades enquadrado no seu plano de Valorização Profissional.</p> <p>- A Águas do Algarve, S.A. tem em vigor um Sistema de Gestão do Desempenho que é utilizado numa perspetiva desenvolvimentista e positivista.</p>

<p>• Tratar com equidade todos os clientes, fornecedores e demais titulares de direitos legítimos. Estabelecer e divulgar os procedimentos adotados no que se refere à aquisição de bens e serviços e adotar critérios de adjudicação, assegurando a eficiência das transações realizadas e a igualdade de oportunidades para todos os interessados habilitados para o efeito.</p>	<p>Total</p>	<p>- A Águas do Algarve, S.A. respeita toda a legislação vigente referente à matéria de aquisição de bens e serviços e tem implementado um conjunto de boas práticas internas orientadas por princípios de economia, eficácia e de igualdade de oportunidades e com vista à salvaguarda da transparência, publicidade e concorrência.</p>
<p>• Divulgar anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros.</p>	<p>Total</p>	<p>- A Águas do Algarve, S.A. divulga anualmente as transações que não tenham ocorrido em condições de mercado, bem como uma lista dos fornecedores que representem mais de 5% do total dos fornecimentos e serviços externos, se esta percentagem corresponder a mais de um milhão de euros, através do seu Relatório e Contas anual e no sítio da empresa na internet.</p>
<p>• Conduzir com integridade os negócios da empresa, devendo ser adequadamente formalizados, não podendo ser praticadas despesas confidenciais ou não documentadas.</p>	<p>Total</p>	<p>- O Grupo Águas de Portugal, S.A. pauta a sua atuação por uma conduta íntegra na realização dos negócios, refutando veementemente práticas menos éticas.</p> <p>- O código de conduta e ética da Águas do Algarve, S.A., aprovado em Comissão Executiva de 5 de fevereiro de 2011 expressa o seu compromisso com uma conduta ética e transparente nos seus relacionamentos internos e externos, tendo como objetivo o reforço dos padrões éticos aplicáveis a todos os agentes e contribuindo para um desenvolvimento sustentável consolidado.</p> <p>- Adicionalmente, foi elaborado o plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas da Águas do Algarve, S.A., o qual visa reforçar o compromisso individual de cada colaborador com as boas práticas no que respeita a relações com terceiros.</p> <p>- A Águas do Algarve, S.A. desenvolveu a sua avaliação do cumprimento dos planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas – 2011, através do preenchimento de questionário desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da auditoria interna e controlo de risco, órgão funcional da Águas de Portugal, SGPS, S.A.. O relatório anual de execução, relativo a 2017, foi emitido em 18 de janeiro de 2018.</p>
<p>• Ter ou aderir a um código de ética, que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos, divulgando aos colaboradores, clientes, fornecedores e público em geral.</p>	<p>Total</p>	<p>- O Código de Conduta e Ética da Águas do Algarve, S.A. encontra-se disponível no sítio da empresa na internet e no portal interno.</p>

Estruturas de administração e fiscalização

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>As empresas detidas pelo Estado devem:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deter órgãos de administração e de fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa, de forma a assegurar a eficácia do processo de tomada de decisão e a garantir uma efetiva capacidade de supervisão, não devendo exceder o número de membros em empresas privadas de dimensão equivalente e do mesmo setor de atividade. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> - Cumprindo o disposto na legislação aplicável, a dimensão dos órgãos de administração e fiscalização da Águas do Algarve, S.A. estão perfeitamente ajustados à complexidade da sua missão, perfeitamente alinhados com a estratégia definida para o grupo empresarial Águas de Portugal, SGPS, S.A. assegurando a eficácia do processo de tomada de decisão e garantindo uma autêntica capacidade de supervisão enquadrada no sector em que se insere.
<ul style="list-style-type: none"> • Ter um modelo de governo que assegure a efetiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização, devendo, no caso das empresas de maior dimensão e complexidade, a função de supervisão ser responsabilidade de comissões especializadas, entre as quais uma comissão de auditoria ou uma comissão para as matérias financeiras, de acordo com o modelo adotado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão devem emitir anualmente um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos, assim como uma apreciação global das estruturas e dos mecanismos de governo em vigor na empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> - O modelo de governo da Águas do Algarve, S.A., em alinhamento com o definido para as empresas participadas do grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A., que assegura a efetiva segregação de funções de administração e fiscalização, é composto, de acordo com os estatutos da sociedade pelos seguintes órgãos sociais: • A Assembleia Geral; • O Conselho de Administração; • O Conselho Fiscal; • O Revisor Oficial de Contas. - Os administradores não executivos emitem anualmente um relatório sobre o desempenho dos administradores executivos. - O conselho fiscal reúne trimestralmente emitindo um relatório e parecer sobre os documentos de prestação de contas anuais. O relatório é publicado em conjunto com os documentos de prestação de contas da empresa.
<ul style="list-style-type: none"> • Ter as contas auditadas anualmente por entidades independentes, observando padrões idênticos aos que se pratiquem para as empresas admitidas à negociação em mercado regulamentado. Os membros não executivos dos órgãos de administração, os membros do conselho geral e de supervisão deverão ser os interlocutores da empresa junto dos auditores externos, competindo-lhes proceder à sua seleção, à sua confirmação, à sua contratação e à aprovação de eventuais serviços alheios à função de auditoria, que deve ser concedida apenas se não estiver em causa a independência dos auditores. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> - A auditoria anual às contas da Águas do Algarve, S.A. é efetuada por entidade independente externa, que tem como interlocutores privilegiados a administração, o conselho fiscal e a direção administrativa e financeira. - De acordo com o estipulado na resolução do conselho de ministros n.º 49/2007, a seleção e contratação do auditor externo é da responsabilidade da Águas de Portugal, SGPS, S.A., e dentro desta, dos membros não executivos do conselho de administração, que asseguram as suas condições de independência.
<ul style="list-style-type: none"> • Promover a rotação e limitação de mandatos dos membros dos seus órgãos de fiscalização 	Total	<ul style="list-style-type: none"> - Os membros dos órgãos sociais da Águas do Algarve, S.A. são eleitos por um período de três anos, podendo ser reeleitos. - No entanto, por imposição legal e estatutária o número de renovações consecutivas não pode exceder o limite de três.
<ul style="list-style-type: none"> • O órgão de administração deve criar e manter um sistema de controlo adequado, de forma a proteger os investimentos da empresa e os seus ativos, devendo abarcar todos os riscos relevantes assumidos pela empresa. 	Total	<ul style="list-style-type: none"> - A gestão de risco enquanto pilar do governo das sociedades, foi incorporada em todos os processos de gestão, tendo sido assumida como uma preocupação constante de todos os gestores e colaboradores das empresas que integram o grupo Águas de Portugal, SGPS, S.A.. - Os riscos económicos são atenuados por critérios de segurança e prudência que têm em conta a dispersão geográfica dos investimentos efetuados nas diferentes áreas de negócio e pela realização de estudos prévios à sua concretização. - A abordagem aos riscos financeiros e operacionais é assegurada por estruturas centralizadas de acompanhamento e controlo da atividade, nomeadamente através da direção financeira (riscos cambiais e de taxa de juro) e da Direção de Sistemas de Informação (manutenção de políticas de controlo adequadas, controlo de acessos físicos e lógicos e continuidade dos sistemas), ambos Corporativos.

- Neste contexto, a Águas do Algarve, S.A. está sujeita ao controlo da Auditoria Interna e Controlo de Risco – corporativo - que tem como principais objetivos a identificação dos fatores de risco ao nível das principais atividades empresariais e dos respetivos controlos-chave para reduzir ou eliminar o seu impacte.

Prevenção de conflitos de interesse

Princípios	Grau de cumprimento	Fundamentação
<p>Os membros dos órgãos sociais das empresas públicas devem:</p> <p>- Abster-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas.</p>	Total	<p>- Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. têm pleno conhecimento das normas relativas à abstenção de participar na discussão e deliberação de determinados assuntos e respeitam essas mesmas normas na sua atividade.</p>
<p>- No início de cada mandato, sempre que se justificar, os membros dos órgãos sociais devem declarar ao órgão de administração, ao órgão de fiscalização e à inspeção-geral de finanças, quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, assim como relações relevantes que mantenham com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou outros parceiros de negócio, que possam gerar conflitos de interesse.</p>	Total	<p>- Não existem incompatibilidades entre o exercício dos cargos de administração na Águas do Algarve, S.A. e os demais cargos desempenhados pelos membros do conselho de administração.</p> <p>- Os membros do conselho de administração da Águas do Algarve, S.A. cumprem todas as disposições legais relativas à comunicação dos cargos exercidos em acumulação.</p> <p>- Os membros do conselho de administração, de acordo com o estipulado no estatuto do gestor público, comunicaram à inspeção-geral de finanças todas as participações e interesses patrimoniais que detinham, direta ou indiretamente, nas empresas onde exercem funções.</p>

2. *Outras informações: a entidade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas.*

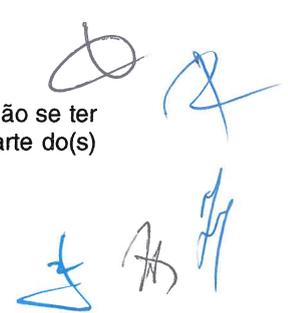
Não existem quaisquer outros elementos ou informações adicionais a disponibilizar.

XI. ANEXOS DO RGS

Como anexos ao relatório da entidade deverão ser incluídos pelo menos os seguintes documentos:

1. *Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2017 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).*
2. *Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017.*
3. *Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.*
4. *Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE.*
5. *Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2016²⁰.*
6. *Grelha de suporte à elaboração do RELATÓRIO DE ANÁLISE da UTAM*
7. *ANEXO 7 – Os objetivos e indicadores de desempenho*

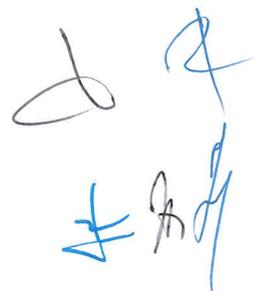
²⁰ Apenas no caso do documento em apreço não se encontrar disponível em *SIRIEF*. Na eventualidade de não se ter ainda verificado a aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2016 por parte do(s) titular(es) da função acionista tal deve ser objeto de menção específica.



1.1 ANEXO 1 – Demonstração não financeira

Demonstração não financeira relativa ao exercício de 2017 que deverá conter informação referente ao desempenho e evolução da sociedade quanto a questões ambientais, sociais e relativas aos trabalhadores, igualdade de género, não discriminação, respeito pelos direitos humanos, combate à corrupção e tentativas de suborno (vide artigo 66-B do CSC) (caso aplicável).

A Águas do Algarve, S.A. não tem a obrigatoriedade individual de reportar à informação não financeira (artº 66º CSC revisto pelo DL 89/2017). Todavia, esta informação vai ser disponibilizado no relatório consolidado de sustentabilidade do Grupo AdP.



1.2 ANEXO 2 – Ata do CA que aprova RGS2017

Ata ou extrato da ata da reunião do órgão de administração em que haja sido deliberada a aprovação do RGS 2017.

Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso nº 10
8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300
Mat. 4254 do 2000.09.29 em Faro Cup.: EUR 29825000



ATAS

Folha 14

Reunião do Conselho de Administração Ata Número Dois de 2018

Aos 8 dias de Fevereiro de 2018, reuniu na Sede da Águas do Algarve, S.A., o Conselho de Administração da Sociedade, estando presentes os Senhores, Eng.º Joaquim Carlos Correia Peres, Presidente do Conselho de Administração, os Administradores, Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares e Dr. Jorge Manuel Coelho da Silva Torres, e ainda como convidados o Presidente da Câmara Municipal de Faro Dr. Rogério Bacalhau e dos elementos do Conselho Fiscal, Dr. José Soares Barroso e Dr. António Carvalho de Barros. Aberta a sessão eram dez horas, passou o Conselho a tratar os assuntos constantes da ordem do dia.

0. ANTES DA ORDEM DO DIA

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto

1. ASSUNTOS DE ÂMBITO GERAL

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto

2. ASSUNTOS DE NATUREZA INSTITUCIONAL

2.1 Relatório & Contas relativo ao Exercício de 2017 – Aprovação

Em conformidade com o preceituado na alínea c) do artigo 106º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração deliberou aprovar o Relatório de Gestão, as Contas e a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício económico de 2017, dado que os documentos contabilísticos e financeiros apreciados, se encontram conformes com a lei em vigor, sob o ponto de vista formal e sob o ponto de vista material, e reflectem com rigor a realidade económica e financeira da Empresa.

Mais deliberou o Conselho delegar na Comissão Executiva da empresa a execução das alterações que se mostrem necessárias, face ao Parecer do Auditor e Revisor de Contas.

2.2 Relatório do Governo Societário 2017 - Aprovação

Presente ao Conselho de Administração o Relatório do Governo Societário referente ao ano 2017, foi o mesmo detalhadamente analisado pelo Conselho que deliberou por unanimidade a sua aprovação.

2.3 Convocatória e a Ordem de Trabalhos para Assembleia Geral - 12 de Março de 2018

O Conselho de Administração tomou conhecimento da convocatória da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a qual segundo orientações da Holding, foi agendada para o próximo dia 12 de Março de 2018, pelas 15.00 horas, na sede da empresa.

Mais tomou o Conselho conhecimento da respetiva Ordem de Trabalhos:

1. Deliberar sobre o Relatório de Gestão e as Contas do exercício de 2017
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados do exercício
3. Deliberar sobre o Relatório de Governo Societário do exercício de 2017
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade
5. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2018, nos termos e para os efeitos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro
6. Deliberar a eleição dos órgãos sociais para o mandato 2018-2020
7. Deliberar sobre a determinação da política remuneratória dos órgãos sociais da sociedade, para o mandato 2018-2020
8. Deliberar sobre as orientações estratégicas, os objetivos e indicadores de gestão para o mandato 2018-2020, respeitantes aos contratos de gestão previstos no art.º 18º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação co



Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso n.º 10
8000-302 Faro C.A.L.: 41000 N.I.F.: 505176300
Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29825000



ATAS

Folha 15

Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, e ainda sobre quaisquer matérias relacionadas com a celebração dos mesmos

9. Outros assuntos de interesse para a sociedade.

3. ASSUNTOS DE NATUREZA ORGANIZACIONAL

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto

4. ASSUNTOS DE NATUREZA LEGAL E JURÍDICA

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto

5. ASSUNTOS DE NATUREZA FINANCEIRA

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto

6. ASSUNTOS DE NATUREZA TÉCNICA

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto

7. ASSUNTOS RELATIVOS A RECURSOS HUMANOS

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto

8. QUESTÕES LOGÍSTICAS

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto

9. PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto.

10. ASSUNTOS DIVERSOS

Não foi agendado nem tratado qualquer assunto.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às onze horas, da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi aprovada, vai ser passada ao livro respectivo e ser assinada por todos os presentes.



1.3 ANEXO 3 – Relatório do órgão de fiscalização

Relatório do órgão de fiscalização a que se refere o n.º 2 do artigo 54.º do RJSPE.



RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas,

Relatório

Cumpra ao Conselho Fiscal emitir parecer sobre o Relatório de Gestão e os documentos de prestação de contas de 2017 da Águas do Algarve, SA, que compreendem a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as correspondentes Notas às demonstrações financeiras.

Acompanhámos a atividade da Empresa e realizámos as verificações consideradas necessárias. O Conselho Fiscal obteve do Conselho de Administração todos os esclarecimentos, informações e documentos solicitados, e participou na reunião do Conselho de Administração que apreciou as contas do exercício de 2017.

O Conselho Fiscal apreciou o Relatório de Gestão, que permite divulgar com clareza todos os aspetos relevantes da atividade, tendo aferido do cumprimento das orientações legais vigentes para o Setor Empresarial do Estado. O Conselho Fiscal verificou também o cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 54º do Decreto-Lei nº 133/2013, de 3 de outubro, quanto à apreciação do relatório anual de boas práticas de governo societário.

As contas manifestam a solidez da Empresa e as políticas e critérios contabilísticos expressos nas Notas às demonstrações financeiras merecem, em geral, a nossa concordância.

O Conselho Fiscal apreciou a Certificação Legal das Contas emitida pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com a qual concordamos.



Parecer

Assim, propomos:

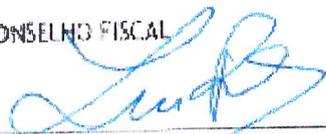
1º Que sejam aprovados o Relatório de Gestão, a Demonstração da Posição Financeira, a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração das Variações do Capital Próprio, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas às demonstrações financeiras, apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

2º Que seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração.

O Conselho Fiscal agradece ao Conselho de Administração todos os esclarecimentos prestados no decorrer dos trabalhos desenvolvidos por este órgão em 2017.

Faro, 08 de março de 2018

O CONSELHO FISCAL



Dra. Isilda Maria Gomes - Presidente



Dr. José Soares Barroso - Vogal



Dr. António Carvalho de Barros - Vogal



1.4 ANEXO 4 – Declarações art.º52 RJSPE

Declarações a que se refere o artigo 52.º do RJSPE (Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro).

Ao

13724-2015

Conselho de Administração e Conselho Fiscal
da Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso, 10
8000-302 Faro

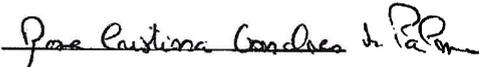
Silves, 21 de Agosto de 2015

Rosa Cristina Gonçalves da Palma, com domicílio em Gavião de Baixo, Caixa Postal 210 T, código postal 8375-040 S. Bartolomeu de Messines, titular do número de contribuinte 196 810 680, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração da sociedade Águas do Algarve S.A., eleita em 7 de Julho de 2015, vem, em cumprimento do art.º 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,





Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Rosa Cristina Gonçalves da Palma, portador do Cartão de Cidadão n.º 09808148, válido até 27 de Dezembro de 2017, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve S.A., comprometo-me, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à sociedade Águas do Algarve a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Silves, não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.



- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Silves, 21 de Agosto de 2015

Rosa Cristina Gonçalves da Palma





3472_2016

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público

(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Joaquim Carlos Correia Peres, portador do Cartão de Cidadão n.º 01076113, válido até 09/07/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Presidente do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) Que as funções exercidas, em acumulação com o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim



*em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa
com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).*

Faro, a 03 de março de 2016



Joaquim Carlos Correia Peres



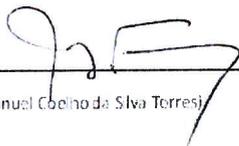
14198_2015

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Jorge Manuel Coelho da Silva Torres, portador do Cartão de Cidadão n.º 079392806ZY6, válido até 21/04/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal executivo do Conselho de Administração, na sociedade Águas do Algarve, SA., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº 22 do EGP).

Faro, 30 de julho de 2015



(Jorge Manuel Coelho da Silva Torres)



14199_2015

Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, portadora do Cartão de Cidadão n. 023292059ZY1, válido até 20/07/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de Vogal executivo do Conselho de Administração, na sociedade Águas do Algarve, SA., **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

- a) A comunicar à Águas do Algarve, SA., a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.
- c) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- d) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «... *relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum*» (vc. nº 7 do artº22 do EGP).

Faro, 30 de julho de 2015



(Maria Isabel Fernandes da Silva Soares)





Câmara Municipal do Monchique
PRESIDÊNCIA

Ao
Conselho de Administração e Conselho Fiscal
da Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso, 10
8000-302 Faro

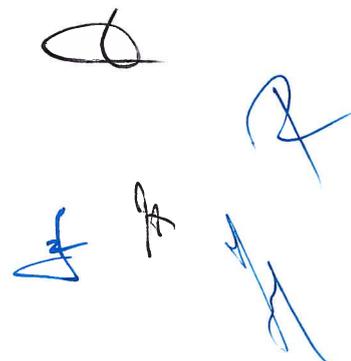
Monchique, aos 03 de setembro de 2015

Rui Miguel da Silva André, com domicílio em Sítio do Peso, S/N, titular do número de contribuinte 205330436 na qualidade de vogal não executivo do Conselho de Administração da Sociedade Águas do Algarve, S.A. eleito em 03 de julho de 2015, vem, em cumprimento do artº 52º do DL 133/2013, de 3 de outubro, na sua atual redação, declarar a V. Exa. que não detém direta ou indiretamente quaisquer participações ou interesses patrimoniais na empresa na qual exerce funções, acima identificada.

Declara ainda, que não detém relação relevante com fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio da empresa acima identificada, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Por último, declara que não detém quaisquer participações sociais.

Com os melhores cumprimentos,





Câmara Municipal de Monchique
PRESIDÊNCIA

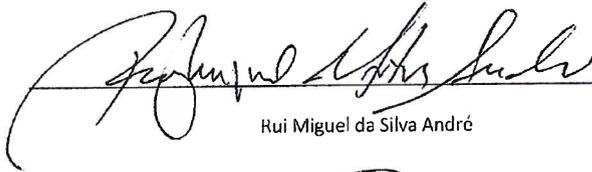
Declaração relativa à gestão de conflitos de interesses no setor público
(Recomendação do CPC de 7 de novembro de 2012)

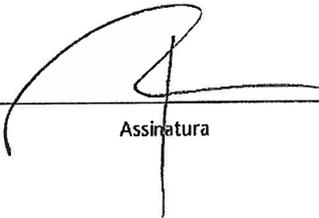
Rui Miguel da Silva André, portador do Cartão de Cidadão n.º 10726500 1ZY7 válido até 29/01/2019, emitido pela República Portuguesa, a desempenhar funções de vogal não executivo do Conselho de Administração na sociedade Águas do Algarve, S.A. **comprometo-me**, para efeitos do disposto na Recomendação sobre a gestão de conflitos de interesses no setor público, emanada pelo Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 7 de novembro de 2012:

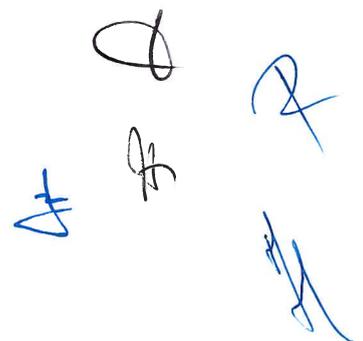
- a) A comunicar à Sociedade Águas do Algarve, S.A. a existência de potenciais conflitos de interesses relativamente a cada procedimento que me seja confiado no âmbito das minhas funções, para efeitos de inibição de participação nos mesmos.
- b) Que as funções exercidas, em acumulação com o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Monchique não colidem, sob forma alguma, com as funções públicas exercidas, nem colocam em causa a isenção e imparcialidade exigidas para o efeito, tendo agido em conformidade com o previsto do Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP. (quando aplicável)
- c) A recusar todas as ofertas, para mim ou terceiros, que possam ser interpretadas como uma tentativa de influenciar decisões, e de declarar anualmente todas as ofertas recebidas nas condições estipuladas pelo Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP.

- d) No exercício das minhas funções e na prossecução de um desempenho imparcial, objetivo e transparente, a cumprir o Código de Conduta e Ética em vigor no grupo AdP, do qual tomei conhecimento.
- e) A declarar-me impedido de tomar parte em deliberações quando nelas tenha interesse, por mim, como representante ou como gestor de negócios de outra pessoa ou ainda quando tal suceda em «...relação ao cônjuge, parente ou afim em linha recta ou até ao 2.º grau em linha colateral ou em relação com pessoa com quem viva em economia comum» (vd nº 7 do artº22 do EGP).

Monchique aos 03 de setembro de 2015


Rui Miguel da Silva André


Assinatura



1.5 ANEXO 5 – Ata da reunião da Assembleia Geral

Ata da reunião da Assembleia Geral, Deliberação Unânime por Escrito ou Despacho que contemple a aprovação por parte dos titulares da função acionista dos documentos de prestação de contas (aí se incluindo o Relatório e Contas e o RGS) relativos ao exercício de 2016.

Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso, nº 10
8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300
Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29.825.000,00

Folha 43

----- Ata número vinte e sete -----

Aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e dezassete, pelas quinze horas e trinta minutos, reuniu, na sede social, a Assembleia Geral Anual da Águas do Algarve, S.A., sociedade comercial anónima, com sede social na Rua do Repouso, n.º 10, em Faro, com o número de identificação de pessoa coletiva e de matrícula 505 176 300, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro, com o capital social de €29.825.000,00.

A assembleia geral foi devidamente convocada, com a seguinte ordem do dia:-----

1. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício de 2016;-----
2. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;-----
3. Deliberar sobre o relatório de boas práticas de governo societário;-----
4. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade;-----
5. Deliberar sobre o Plano de Atividades e Orçamento para 2017;-----
6. Outros assuntos de interesse para a sociedade.-----

Presidiu à assembleia geral o Presidente da Mesa da Assembleia Geral, o Presidente da Câmara Municipal de S. Brás de Alportel, Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, encontrando-se também presentes o Vice-Presidente da Mesa, Dr. Paulo Manuel Marques Fernandes, e o Secretário da Mesa, Dr.ª Ana Cristina Rebelo Pereira.-----

Verificou-se estarem presentes e devidamente representados acionistas da sociedade, representando 90,57% do capital social, conforme lista de presenças que ficará arquivada na sociedade, no respetivo dossier.-----

Encontravam-se também presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: o Presidente, Eng.º Joaquim Carlos Correia Peres, e os vogais, Dr.ª Maria Isabel Fernandes da Silva Soares, Dr. Jorge Manuel Coelho da Silva Torres e Dr. Rui Miguel da Silva André.-----

Presentes estavam também os seguintes membros do Conselho Fiscal: Dr. José Soares Barroso e Dr. António Carvalho de Barros.-----

Presente esteve igualmente o Dr. Rui Manuel Correia de Pinho em representação da sociedade de revisores oficiais de contas.-----



Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso nº 10
8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.F.: 505176300
Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29.825.000,00

Folha 44

Para além do Presidente do Conselho de Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., Dr. João Nuno Marques de Carvalho Mendes, que representava a acionista, encontrava-se também presente a Vice-Presidente do Conselho de Administração da AdP, Dr.ª Carla da Conceição Afonso Correia, e o Vogal do Conselho de Administração da AdP, Dr. Juan Miguel Martín Iglesias.-----

O Presidente da Mesa entrou seguidamente na matéria constante da ordem do dia.-----

Ponto um: -----

O Presidente do Conselho de Administração fez uma exposição sobre o Relatório e Contas do exercício de 2016, com exibição de imagens, evidenciando a atividade desenvolvida pela sociedade.-----

Seguiu-se um debate no qual intervieram os representantes dos acionistas Municípios de Faro e de Loulé que colocaram questões que foram respondidas pelo Presidente do Conselho de Administração e pelo administrador Dr. Jorge Torres. -----

Posta à votação a matéria constante deste número, foram aprovados, por unanimidade, o relatório de gestão e as contas do exercício de 2016.-----

Ponto dois: -----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou a seguinte proposta do Conselho de Administração: -----

«O Conselho de Administração propõe que o resultado líquido positivo do exercício no valor de 6.810.568,64 euros tenha a seguinte aplicação: -----

• Reserva legal, equivalente a 5% dos resultados líquidos, no valor de 340.528,43 euros: -----

• Remanescente, no valor de 6.470.040,21 euros para distribuição de dividendo.»-----

Submetida à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto três: -----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta respeitante ao documento “Relatório de Governo Societário 2016” que foi distribuído aos acionistas: -----

Águas do Algarve, S.A.
Rua do Repouso nº 10
8000-302 Faro C.A.E.: 41000 N.I.P.: 505176300
Mat. 4254 de 2000.09.29 em Faro Cap.: EUR 29.825.000,00

Folha 45

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A. propõe e vota favoravelmente o Relatório de Governo Societário, sem prejuízo de eventuais alterações ao mesmo cuja necessidade decorra da respetiva avaliação efetuada pela UTAM.»-----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto quatro:-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: ---

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe que a Assembleia Geral não se pronuncie quanto ao grau de concretização de Objetivos de Gestão, por considerar não se encontrarem reunidas as necessárias condições para se proceder à avaliação quantitativa de todos os objetivos dos gestores das empresas do grupo AdP no exercício de 2016.»-----

Mais propõe que seja aprovado um voto de apreciação positiva dirigido ao Conselho de Administração, extensivo a todos e cada um dos seus membros, bem como ao órgão de fiscalização e restantes órgãos sociais, pela atividade desenvolvida no exercício de 2016.»-----

Posta à discussão e votação, esta proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Ponto cinco:-----

O Presidente do Conselho de Administração apresentou, com exibição de imagens, o Plano de Atividades e Orçamento para 2017.-----

A acionista AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., apresentou a seguinte proposta: ---

«O representante da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S.A., propõe e vota favoravelmente a aprovação da proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2017, ficando a decisão condicionada à respetiva aprovação pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente, nos termos do n.º 9 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, mais propondo que seja também aprovada a possibilidade de alteração entre as diferentes rubricas que integram os gastos operacionais e financeiros previsionais constantes das



1.6 ANEXO 6 – Grelha de suporte à elaboração do RELATÓRIO DE ANÁLISE da UTAM

A grelha em anexo constitui apenas a ilustração de uma ferramenta utilizada pela UTAM como suporte ao processo de análise dos RGS apresentados pelas entidades.

Pode ser objeto de alterações, adaptações ou outro tipo de modificações, a todo e qualquer momento, sem que tal implique a correspondente nova divulgação.



1.7 ANEXO 7 – Os objetivos e indicadores de desempenho

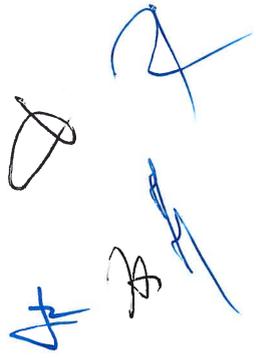
Objetivos	Indicador	Fórmula de cálculo	Méica	Observações	Método de avaliação	Ponderação em % (1)	Unidade
Eficiência de Gestão		$PRC = \frac{GV+NSE+GP}{VN}$ $\Delta PRC = PRC(\text{ano } n) - PRC(2015)$	Promover a eficiência da gestão na empresa, tendo em atenção o PRC, comparativamente ao ano de referência de 2015	<p>PRC = Plano de Redução de Custos GV = Gasto das Vendas, numa base comparável, não incluindo os gastos de construção em ativos concessionados (FRIC 12) NSE = Fornecimentos e Serviços Externos, numa base comparável GP = Gastos com Pessoal, numa base comparável, corrigidos nos termos da alínea a) do nº 4 do artº 124 do DL 257/2017 de 3 de março; VN = Volume de Negócios, numa base comparável, conforme calculado na "Demonstração dos Resultados do Período", deduzido dos Rendimentos de construção em ativos concessionados (FRIC 12), bem como do DTE e Superavit arifício de recuperação de custos, acrescido das contribuições do Fundo Ambiental (Decreto-lei nº 42-A/2016, de 12 de agosto)</p> <p>Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) Os valores devem ser atualizados ao ano de avaliação; c) As eventuais correções para a base comparável, como atividade, devem ser explicitadas e aprovadas pelo acionista; d) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal.</p> <p>Nota adicional: Na avaliação feita numa base de atividade comparável, deverá ser espuzados os efeitos decorrentes do alargamento da base de ativos, decidida pelo Estado ou determinada pelo contrato de concessão, sem repercussão na linha no próprio ano.</p>	$\Delta PRC < 0\%$ Não Atingido $0\% \leq \Delta PRC < 3\%$ Atingido $\Delta PRC \geq 3\%$ Superado	15,0%	%
Limites ao endividamento		Endividamento = Stock Dívida (Ano N)	Redução do stock da dívida	<p>Nota adicional: Ao valor do stock da dívida excluídas o endividamento decorrente de eventuais emissões extraordinárias autorizadas pela tutela, nos termos da lei. Entende-se por stock da dívida o valor global do endividamento bruto financeiro, correspondente ao somatório das dívidas à banca, incluindo BEI e leasing, acrescidas das dívidas intra-grupo (suprimentos, apoios de tesouraria e empréstimos entre empresas), contraídas junto da ADP SGRS e de outras empresas do grupo (mesmo que não se encontrem registadas em empréstimos).</p> <p>Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) Resultado arredondado a 1 casa decimal.</p>	Envolvimento 2017 > 228,0 M€ Não Atingido $221,4 \text{ M€} < \text{Envolvimento 2017} \leq 228,0 \text{ M€}$ Atingido Envolvimento 2017 $\leq 221,4 \text{ M€}$ Superado	15,0%	□
Financieiros							
Eficiência e Sustentabilidade							
Dívida Comercial de devedores municipais		$DCDMA = \frac{\text{Saldo da dívida vencida de municípios (Ano N)}}{\text{Saldo da dívida vencida de municípios (Ano N-1)}}$	Não incremento do stock de dívida vencida municipal	<p>DCDMA = Evolução da dívida comercial de devedores municipais</p> <p>Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) As eventuais correções para a base comparável, como atividade, devem ser explicitadas e aprovadas pela tutela financeira; c) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal; d) Considera-se Dívida Vencida a dívida corrente não paga nos 60 dias contratuais, as junções e o incumprimento dos acordos.</p>	DCDMA > 105% Não atingido $95\% \leq DCDMA \leq 105\%$ Atingido DCDMA < 95% Superado	15,0%	%
Degradação da tesouraria de exploração		$DTE = \frac{PMR(\text{Ano } N) - PMP(\text{Ano } N)}{PMR(\text{Ano } N-1) - PMP(\text{Ano } N-1)}$	Não degradação da tesouraria da empresa atendendo à limitação de evolução do crescimento do endividamento e à degradação do PMR	<p>DTE = Degradação da tesouraria de exploração</p> <p>PMR = Prazo Médio de Recolhimentos da Empresa PMP = Prazo Médio de Pagamentos da Empresa</p> <p>Notas: a) Indicador avaliado anualmente; b) As eventuais correções para a base comparável, como atividade, devem ser explicitadas e aprovadas pela tutela financeira; c) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal.</p>	DTE > 100% - Não atingido $85\% < DTE \leq 100\%$ - Atingido DTE $\leq 85\%$ - Superado	7,5%	%
Rentabilidade		$RCI = \frac{EBIT-DRG}{IDA - AIF - SI - PCRN}$	Promover a rentabilidade e sustentabilidade do investimento da empresa, medida em %, comparativamente ao ano de referência de 2015	<p>RCI = Rentabilidade do Capital Investido EBIT = Resultado Operacional, numa base comparável; DRG = Deslize (Défice ou Superavite) de Recuperação de Gastos; IDA = Deslize Tarifário Ativo; AIF = Amortizações de Investimento Futuro; SI = Subsidios ao Investimento; PCRN = Passivo Corrente Não Remunerado.</p> <p>Notas: a) Indicador avaliado anualmente (Ano N); b) As eventuais correções para a base comparável, como atividade, devem ser explicitadas e aprovadas pelo acionista; c) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal.</p>	RCI (Ano N) < 95% RCI 2015 Não Atingido $95\% \text{ RCI } 2015 \leq \text{RCI (Ano N)} < 110\% \text{ RCI } 2015$ Atingido RCI (Ano N) > 110% RCI 2015 Superado	15,0%	%



Objetivos	Indicador	Fórmula de cálculo	Meta	Observações	Modo de avaliação	Ponderação em % (1)	Unidade
Ambientais	Qualidade da Água Fornecida	$AQA = [QA \text{ (Ano N)} / QA \text{ 2015}]$	<p>Não deterioração da qualidade da água fornecida no sistema municipal, efetuando a avaliação nos termos do indicador de ERSAR, mesmo que esta entidade não tenha procedido à auditoria da qualidade da água.</p> <p>Notas: a) indicador avaliado anualmente (Ano N); b) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal.</p>	Qualidade da Água (QA) = N° Análises Conformes / N° Análises Realizadas	<p>AQA < 95,5% Não Atingido</p> <p>95,5% ≤ AQA ≤ 100% Atingido</p> <p>AQA > 100% Superado</p>	14,0%	%
	Qualidade das Águas Residuais	$AQAR = [QAR \text{ (Ano N)} / QAR \text{ 2015}]$	<p>Não deterioração da qualidade da água residual tratada no sistema municipal, efetuando a avaliação nos termos do indicador de ERSAR, mesmo que esta entidade não tenha procedido à auditoria da qualidade das águas residuais</p> <p>Notas: a) indicador avaliado anualmente (Ano N); b) Resultado expresso em %, arredondado a 1 casa decimal; c) S5 serão avaliadas se ETAR com: - Conformidade com última licença de descarga emitida em nome da empresa; - Relativa a infraestruturas previstas contratualmente - Com investimento já concluído; e - Em funcionamento há mais de 1 ano.</p>	Qualidade da água residual (QAR) = População equivalente com tratamento sanitário / População equivalente com tratamento	<p>AQAR < 97,5% Não Atingido</p> <p>97,5% ≤ AQAR ≤ 100% Atingido</p> <p>AQAR > 100% Superado</p>	13,5%	%
Reporte	Grau de Cumprimento dos prazos de Reporte	$G CPR = [(10\% \times \text{média dos desvios de entrega do relatório de execução}) + (30\% \times \text{Cumprimento da data de entrega do PAO para certificação pelos órgãos de fiscalização, conforme orientações do acionista}) + (30\% \times \text{desvios de entrega do CPT à ERSAR para avaliação da tarifa ou do cenário de eficiência produtiva})]$	<p>Garantir o cumprimento dos prazos de reporte com atraso de 0 dias</p>	<p>G CPR = Grau de Cumprimento dos Prazos de Reporte</p> <p>Notas: a) Para 2017 este indicador só é avaliado para o segundo semestre. b) Por relatório de execução entende-se o RET nos trimestres e o relatório anual nos restantes meses. Para 2017 será bida em consideração a orientação dada no GCF do PCC. c) Resultado expresso em dias, arredondado para o número inteiro superior</p>	<p>G CPR > 0 dias Não Atingido</p> <p>- 1 dia ≤ G CPR ≤ 0 dias Atingido</p> <p>G CPR < -1 dia Superado</p>	5,0%	dias

(1) Quando um indicador não for avaliado, a sua ponderação é repartida de forma proporcional pelos restantes indicadores.

100,0%





MOVIDOS
PELA ÁGUA,
MOVIDOS PELO
BEM-ESTAR.